



Contrato de Cliente

Última atualização – junho de 2023



CONTRATO DE CLIENTE

Reserve tempo suficiente para ler integralmente o presente Contrato de Cliente antes de acessar e/ou usar nosso Sistema de Negociação Online. Antes de se tornar um cliente da Empresa, você deve ler, concordar e aceitar todos os termos e condições contidos neste Contrato de Cliente sem modificações, que incluem os Termos e Condições expressamente estabelecidos abaixo, além daqueles aqui incorporados por referência.

RECONHECIMENTO DE RISCO.

O cliente declara estar ciente e compreender que a negociação e os investimentos em Contratos alavancados e não alavancados são:

- Altamente especulativos.
- Podem envolver um grau extremo de risco; e
- É apropriado apenas para pessoas que, se negociarem com margem, podem assumir o risco de perda superior ao seu depósito de margem.

O cliente declara estar ciente e compreender que:

- Devido à margem baixa normalmente exigida nas Negociações com Margem, as alterações de preço do ativo subjacente podem resultar em perdas significativas, que podem exceder substancialmente o investimento e o depósito de margem do cliente.
- Quando o cliente instrui a Empresa a celebrar qualquer transação, qualquer lucro ou perda resultante da flutuação no valor do ativo ou o ativo subjacente, será inteiramente por conta e risco do cliente.
- O cliente garante que está disposto e é capaz, financeiramente ou de outra forma, de assumir o risco de negociar em investimentos especulativos.
- O cliente concorda em não responsabilizar a Empresa por perdas incorridas como consequência do fato de a Empresa administrar a conta do cliente e seguir suas recomendações ou sugestões ou as de seus funcionários, associados ou representantes, a menos que a Empresa tenha agido com negligência dolosa.
- O cliente está ciente de que é de exclusiva responsabilidade do Cliente a transmissão de ordens à Empresa através da plataforma de negociação. A Empresa não assumirá qualquer responsabilidade por qualquer perda e/ou erro que possa ocorrer como resultado de tais ordens.
- O cliente declara estar ciente e aceitar o fato de que garantias de lucro ou ausência de perdas são impossíveis na negociação de investimentos; e
- O cliente declara estar ciente e aceitar que não recebeu tais garantias ou declarações semelhantes da Empresa, de um Banco de Investimentos, ou de representantes deste ou de qualquer outra entidade com a qual o cliente esteja conduzindo a conta da Empresa.

ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

- Se houver qualquer conflito entre este Acordo e Regras do Mercado relevantes, as Regras do Mercado prevalecerão.
- Qualquer referência no presente contrato a uma pessoa física incluirá pessoas jurídicas, associações, sociedades e pessoas físicas.
- Os títulos e notas deste Contrato são apenas para referência e não afetarão o conteúdo e a interpretação do Contrato.
- As referências a qualquer lei, estatuto, regulamento ou promulgação no presente Contrato incluirão referências a qualquer modificação estatutária ou reedição do mesmo, ou a qualquer regulamento ou ordem feita sob tal lei, estatuto ou norma (*ou sob tal modificação ou reedição*).

INTRODUÇÃO

O Contrato é celebrado entre Modmount Services Limited (doravante denominada "Empresa"), por um lado, e o Cliente (que pode ser uma pessoa física ou jurídica) que completou o Formulário de Solicitação de Abertura de Conta e foi aceito pela Empresa como Cliente ("Cliente") por outro lado.

A Empresa é regulamentada e autorizada pela Autoridade de Serviços Financeiros (doravante denominada "FSA") de Seychelles. A Empresa está registrada nas Seychelles e licenciada sob o número SD119.

O presente Contrato de Cliente, juntamente com a Política de Melhor Execução, Política de Reclamações, Política de Privacidade, Política de Divulgação de Riscos e a Política Geral de Taxas encontradas no Site (em conjunto, o "Contrato"), conforme alteradas de tempos em tempos, estabelecem os termos sob os quais a Empresa oferecerá Serviços ao Cliente e regerá o relacionamento entre as Partes. Ao solicitar à Empresa a abertura de uma Conta de Negociação, o Cliente aceita os termos e condições do Contrato.

A Empresa poderá fornecer os documentos acima em outros idiomas além do inglês. A tradução ou informações fornecidas em idiomas diferentes do inglês são apenas para fins informativos e não vinculam a Empresa nem têm qualquer efeito legal de qualquer natureza, não tendo a Empresa qualquer responsabilidade ou obrigação quanto à exatidão das informações nela contidas. O Cliente também deve consultar a versão em Inglês e o Site para obter informações sobre a Empresa e suas políticas

O Contrato substitui quaisquer outros acordos, disposições, declarações expressas ou implícitas feitas pela Empresa ou por quaisquer Introdutores. O Cliente aceita os termos e condições dos Contratos de Cliente ao se registrar como usuário da Plataforma de Negociação.

Quaisquer atos, omissões ou declarações (orais ou não) feitas pelo Cliente ou pela Empresa (incluindo qualquer um de nossos funcionários com quem o Cliente tenha relações) não deverão alterar ou prevalecer sobre este Contrato.

O Cliente aceita este Contrato durante o processo de registro como usuário dos Serviços da Empresa. Ao aceitar o Contrato, O Cliente celebra um acordo juridicamente vinculativo com a Empresa.

Quando nos referimos a "**você**" e "**seu**", queremos dizer o Cliente da Empresa que é um usuário licenciado da Plataforma de Negociação ou qualquer visitante do nosso site que não seja um Cliente da Empresa. Se o Cliente decidir baixar o Software da Empresa para usar a demonstração de negociação, os termos e condições deste documento (na medida aplicável) se aplicam à ele e, ao baixar o Software, o Cliente aceita



o mesmo e concorda em cumprir os termos e condições aqui contidos, embora não seja tratado como cliente e a Empresa não tenha obrigações para com o Cliente.

No caso de qualquer dúvida ou aviso, o Cliente pode entrar em contato com a Empresa em:

Telefone: +2484632002

E-mail: support@modmountltd.com

1. Definições

1.1. Neste Contrato:

“**Negociação Abusiva**” significa as seguintes ações, mas não se limitando a: pip-hunting, scalping, arbitragem, manipulações, uma combinação de feeds mais rápidos/mais lentos, violação das obrigações do Cliente nos termos do parágrafo 15.16 do Contrato de Cliente.

“**Credenciais da Conta**” significa um nome de usuário e senha exclusivos usados pelo Cliente para acessar e usar a Plataforma de Negociação.

“**Afiliada**” significa, em relação à Empresa, qualquer entidade que controle direta ou indiretamente ou seja controlada pela Empresa, ou qualquer entidade direta ou indiretamente sob controle comum com a Empresa. “**Controle**” significa o poder de dirigir ou a existência de fundamento para administrar os negócios da Empresa ou entidade.

“**Contrato**” significa este “Contrato de Cliente” com seu Apêndice 1 e Política de Melhor Execução, Política de Reclamações, Política de Privacidade, Política de Divulgação de Riscos encontrados no Site, conforme alterados periodicamente, e quaisquer Apêndices subsequentes adicionados.

“**Pessoa Autorizada**” significa o Cliente ou qualquer um de seus executivos, parceiros, diretores ou funcionários.

“**Regulamentos Aplicáveis**” significa quaisquer regras de uma autoridade reguladora relevante com poderes sobre a Empresa, e quaisquer leis que sejam aplicáveis à Empresa.

“**Moeda Base**” significa, num Contrato de Câmbio, a primeira moeda do Par de Moedas contra a qual o Cliente compra ou vende a Moeda de Cotação.

“**Dia Útil**” significa qualquer dia, exceto sábado ou domingo, ou 25 de dezembro, 1º de janeiro ou quaisquer outros feriados internacionais ou das Seychelles a serem anunciados no Site da Empresa.

“**Compra**” significa uma Transação de Câmbio e outro Contrato por Diferença que é aberta oferecendo a compra de um número específico de um determinado Ativo Subjacente e também pode, em nossas negociações de Câmbio com o Cliente e em outros contratos de diferença, ser referida como uma operação “longa” ou “Posição Longa”.

“**Fechamento com Perda**” significa uma oferta para fechar uma Transação numa posição de Câmbio e outra posição de CFD a um preço determinado antecipadamente pelo Cliente, que no caso de uma Compra é inferior ao preço de abertura da Transação, e no caso de uma Venda é superior ao preço de abertura da Transação.

“**Fechamento com Lucro**” significa a oferta para fechar uma Transação em uma posição de Câmbio e outras posições de CFD a um preço determinado antecipadamente pelo Cliente, que no caso de uma Compra ser superior ao preço de abertura da Transação e no caso de uma Venda ser inferior ao preço de abertura da Transação.

“**Contrato por Diferença ou CFD**” significa o Instrumento Financeiro que é um contrato entre as partes (normalmente descrito como “comprador” e “vendedor”), estipulando que o vendedor pagará ao comprador a diferença entre o valor atual de um Ativo Subjacente e seu valor num momento futuro. Se a diferença for negativa, o comprador paga ao vendedor.

“**CRS**” significa o Padrão Comum de Relatórios desenvolvido pelo Fórum Global da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE).

“**Par de Moedas**” significa o objeto ou Ativo Subjacente de um Contrato de Câmbio baseado na variação do valor de uma moeda em relação à outra. Um Par de Moedas consiste em duas moedas (a Moeda de Cotação e a Moeda Base) e mostra quanto da Moeda de Cotação é necessária para comprar uma unidade da Moeda Base.

“**Situações de Inadimplência**” terá o significado atribuído no parágrafo 22 do presente Contrato de Cliente.

“**Diferença**” significa, em um Câmbio e outro CFD, a diferença de preço na abertura de uma Transação e no fechamento de tal Transação.

“**Início da Vigência**” significa a data em que o Cliente baixa ou obtém uma cópia da Plataforma de Negociação, por qualquer meio.

“**Expert Advisor**” significa um sistema mecânico de negociação on-line projetado para automatizar atividades de negociação em uma plataforma de negociação eletrônica, como a Plataforma de Negociação da Empresa. Ele pode ser programado para alertar o Cliente sobre uma oportunidade de negociação e também pode negociar sua Conta de Negociação gerenciando automaticamente todos os aspectos das operações de negociação, desde o envio de ordens diretamente para a Plataforma de Negociação até o ajuste automático do stop-loss, Trailing Stops e níveis de take-profit.

“**Data de Vencimento**” significa a data especificada na Plataforma de Negociação em relação a determinado Ativo Subjacente, na qual qualquer Transação aberta para tal Ativo Subjacente expirará automaticamente.

“**Dados Financeiros**” significa quaisquer dados financeiros e de mercado, cotações de preços, notícias, opiniões de analistas, relatórios de pesquisa, sinais, gráficos ou quaisquer outros dados ou informações disponíveis através da Plataforma de Negociação.

“**Instituição Financeira**” significa bancos, instituições financeiras, corretores ou outras organizações de comércio.

“**Instrumento Financeiro**” significa os Instrumentos Financeiros de CFDs.

“**Situações de Caso Fortuito ou Força Maior**” terá o significado estabelecido no parágrafo 13 do presente Contrato de Cliente.

“**Contrato Câmbio**” ou “**Câmbio**” significa o tipo de CFD em que o Ativo Subjacente é um Par de Moedas. Portanto, qualquer menção a CFDs neste Contrato também abrange Contratos de Câmbio. Assim, embora os Contratos de Câmbio estejam incluídos na definição de CFDs, eles podem ser mencionados separadamente neste Contrato e/ou no Site da Empresa e em diversas políticas da Empresa.

“**Margem Inicial**” significa o montante mínimo de dinheiro necessário na Conta de Negociação do Cliente para abrir uma Transação, conforme especificado na Plataforma de Negociação periodicamente para cada Ativo Subjacente específico.

“**Direitos de Propriedade Intelectual**” significa patentes, marcas registradas, marcas de serviço, logotipos, elementos relacionados a aparência da marca, nomes comerciais, nomes de domínio da Internet, direitos sobre designs, direitos autorais (incluindo direitos sobre software), direitos de banco de dados, direitos de topografia de semicondutores, direitos de modelos de utilidade, direitos sobre know-how e

outros direitos de propriedade intelectual, em cada caso, registrados ou não, incluindo pedidos de registro, e todos os outros direitos ou formas de proteção com efeito equivalente ou semelhante em qualquer parte do mundo.

“**Introdutor**” terá o significado definido no parágrafo 30.10. do presente Contrato de Cliente.

“**Serviços de Investimento**” significa os Serviços de Investimento sob a licença da Empresa, que podem ser encontrados no documento “Informações da Empresa” no Site.

“**Posição Longa**” para negociação de Câmbio e outras negociações de CFD significará uma posição de compra que se valoriza se os preços de mercado subjacentes aumentarem. Por exemplo, em relação a Pares de Moedas: comprar a Moeda Base em vez da Moeda de Cotação

“**Ordem Limite**” terá o significado estabelecido no Apêndice 1.

“**Margem de Manutenção**” significa o montante mínimo de dinheiro necessário na sua Conta de Negociação, conforme especificado na Plataforma de Negociação, a fim de manter uma Transação aberta na Plataforma de Negociação.

“**Erro Manifesto**” significa qualquer erro que razoavelmente acreditamos ser óbvio ou palpável, incluindo mas não se limitando a ofertas para executar Transações para volumes exagerados de Ativos Subjacentes ou com cotações de preços de mercado manifestamente incorretas ou preços com perda nítida.

“**Margem**” significa a Margem Inicial e a Margem de Manutenção em conjunto.

“**Chamada de Margem**” significa uma sugestão da Empresa para que o Cliente aumente a quantidade de dinheiro em sua Conta de Negociação para satisfazer os requisitos de Margem da Empresa, a fim de poder manter uma posição aberta, incluindo mas não se limitando a uma chamada nos termos do parágrafo 14.2. do presente Contrato de Cliente.

“**Ordem de Mercado**” significa Ordens executadas ao melhor preço de mercado disponível.

“**Tamanho Normal do Mercado**” significa o número máximo de Ativos Subjacentes que a Empresa acredita, a seu exclusivo critério, que um Mercado Subjacente que negocie tais Ativos Subjacentes possa lidar confortavelmente, levando em conta, se necessário, o tamanho normal do mercado definido como Mercado Subjacente ou qualquer outro nível equivalente ou análogo definido pelo Mercado Subjacente no qual os Ativos Subjacentes são negociados.

“**Posição Aberta**” significa qualquer contrato de opção em aberto (opção de compra e/ou venda) que não tenha sido fechado.

“**Ordem**” significa uma instrução do Cliente para negociar no Câmbio e outros CFDs. Para Câmbio e outro CFD, significa uma ordem de Fechamento com Perda ou Fechamento com Lucro.

“**Cotação**” significa a informação do preço atual de um Ativo Subjacente específico, na forma de preços de Compra e de Venda.

“**Moeda de Cotação**” significa, em um Contrato de Câmbio, a segunda moeda do Par de Moedas que pode ser comprada ou vendida pelo Cliente pela Moeda Base.

“**Partes**” significa as partes deste Contrato de Cliente – a Empresa e o Cliente.

“**Pip**” significa, em uma Transação de Câmbio e outras Transações de CFD, um centésimo de um ponto percentual.

“**Posição**” significa a sua posição em relação a qualquer Câmbio e outro CFD atualmente abertos na sua Conta de Negociação.

“**Dados Cadastrais**” significam certas informações pessoais e financeiras que o Cliente é obrigado a fornecer para baixar e usar a Plataforma de Negociação e se tornar nosso cliente, incluindo Credenciais de Conta. Tais informações incluem mas não se limitam a uma cópia do seu passaporte, carteira de motorista e/ou carteira de identidade com foto.

“**Venda**” significa uma Transação de Câmbio e outra Transação de CFD que é aberta oferecendo a venda de um número específico de um determinado Ativo Subjacente, e também pode, nas negociações da Empresa com o Cliente, ser referida como uma “posição curta” ou “posição curta”.

“**Serviços**” significa os serviços a serem oferecidos pela Empresa ao Cliente nos termos deste Contrato, conforme estabelecido no parágrafo 6 do presente Contrato de Cliente.

“**Scalping**” significa a situação em que o Cliente abre várias posições em CFDs ao mesmo tempo e as fecha em menos de cinco minutos, ou a compra no preço de compra e venda no preço de venda, de modo a ganhar a diferença entre a compra/venda.

“**Derrapagem**” significa a diferença entre o preço esperado de uma Transação em um CFD e o preço no qual a Transação é efetivamente executada. No momento em que uma Ordem é apresentada para execução, o preço específico solicitado pelo Cliente poderá não estar disponível, portanto, a Ordem será executada próxima ou a alguns Pips do preço solicitado pelo Cliente. Se o preço de execução for melhor que o preço solicitado pelo Cliente, isso é denominado como uma derrapagem positiva. Se o preço executado for pior que o preço solicitado pelo Cliente, isso é denominado como uma derrapagem negativa. A Derrapagem geralmente ocorre durante períodos de maior volatilidade (devido a eventos noticiosos, por exemplo), tornando impossível a execução de uma Ordem a um preço específico, quando são utilizadas ordens de mercado e também quando são executadas Ordens grandes, quando pode não haver juros suficientes no nível de preço desejado para manter o preço de mercado esperado.

“**Software**” significa o programa de computador fornecido pela Empresa e que o Cliente precisará baixar para usar a Plataforma de Negociação.

“**Spread**” para negociação de Câmbio e outros CFDs significa a diferença entre a Compra e Venda de um Ativo Subjacente em um Câmbio e outro CFD no mesmo momento.

“**Swap ou Rollover**” para negociação de Câmbio e outras negociações de CFD significa os juros adicionados ou deduzidos pela manutenção de uma posição aberta durante a noite.

“**Conta de Negociação**” significa a conta personalizada exclusiva do Cliente que consiste em todas as Posições e Ordens Abertas do Cliente, o saldo do dinheiro do Cliente e as transações de depósito/retirada do dinheiro do Cliente. Mais informações sobre os vários tipos de Contas de Negociação oferecidas pela Empresa periodicamente e suas características e requisitos específicos podem ser encontradas no Site.

“**Plataforma de Negociação**” significa o mecanismo eletrônico operado e mantido pela Empresa, consistindo em uma plataforma de negociação, dispositivos de computador, softwares, bancos de dados, ferramentas de telecomunicações, programas e instalações técnicas, que facilitam a atividade de negociação do Cliente em Câmbio e outros CFDs por meio da Conta de Negociação.

“**Trailing Stop**” em negociação de Câmbio e outras negociações de CFD significa uma ordem de stop-loss definida em um nível percentual abaixo do preço de mercado - para uma Posição Longa. O preço do trailing stop é ajustado conforme o preço flutua. Uma ordem de trailing stop de venda define o preço stop em um

valor fixo abaixo do preço de mercado com um valor "trailing" anexado. À medida que o preço de mercado aumenta, o preço stop aumenta pelo valor do trail, mas se o preço do par cair, o preço do stop-loss não muda e uma ordem de mercado é enviada quando o preço stop é atingido.

“**Licença de Terceiros**” significa licenças de terceiros que regem softwares de terceiros incorporados ou usados na Plataforma de Negociação.

“**Horário de Negociação**” significa o horário de negociação estabelecido na Plataforma de Negociação para um determinado Ativo Subjacente.

“**Transação**” significa a abertura ou encerramento de uma oferta de compra ou venda de Câmbio e outros CFDs para um Ativo Subjacente na Plataforma de Negociação, seja pela Empresa ou pelo Cliente.

“**Ativo Subjacente**” significa o objeto ou ativo subjacente em um CFD que pode ser Pares de Moedas (para Contratos de Câmbio), índices de ações, metais básicos ou preciosos, contratos futuros e a termo, commodities e ações. Entende-se que a lista está sujeita a alterações e os Clientes deverão consultá-la sempre na Plataforma de Negociação.

“**Mercado Subjacente**” significa o mercado relevante onde o Ativo Subjacente é negociado, como títulos ou bolsa de futuros, câmaras de compensação, organizações autorreguladoras, sistemas de negociação multilateral ou sistemas de negociação alternativos para Instrumentos Financeiros ou Ativos Subjacentes.

“**Site**” significa o site da Empresa em www.modmountltd.com

1.2. Palavras descritas no singular abrangem o plural e vice-versa. Palavras descritas no masculino abrangem o feminino e vice-versa. As palavras que denotam pessoas incluem sociedades anônimas, parcerias, outras entidades não constituídas em personalidade jurídica e todas as outras pessoas jurídicas e vice-versa.

1.3. Os títulos dos parágrafos são apenas para facilitar a referência.

1.4. Qualquer referência a qualquer ato, regulamento ou Lei abrangerá suas alterações, modificações, complementações, consolidações, reedições ou substituições periódicas, bem como todas as notas de orientação, diretivas, instrumentos estatutários, regulamentos ou ordens feitas deles oriundas, além de qualquer disposição legal que seja uma reconstituição, substituição ou modificação.

2. Licença e Uso da Plataforma de Negociação

2.1. A Plataforma de Negociação não se destina à distribuição ou utilização por qualquer pessoa:

- Que tenha menos de 18 anos e/ou não tenha competência legal ou que não esteja em pleno gozo de suas faculdades mentais.
- Que resida em qualquer país onde tal distribuição ou uso seja contrário às leis ou regulamentos locais. A Plataforma de Negociação e qualquer outro serviço fornecido por nós não estão disponíveis para pessoas residentes em qualquer país onde a atividade de negociação de Câmbio e outras atividades de negociação de CFD ou tais serviços sejam contrárias à lei ou regulamentação local. É responsabilidade do Cliente verificar os termos e cumprir qualquer lei ou regulamento local aos quais esteja sujeito.
- Quem é funcionário, diretor, associado, agente, afiliado, parente ou que esteja de outra forma conectado à Empresa ou a qualquer afiliada dela.

- 2.2. Sem derogar o acima exposto, a Empresa se reserva o direito de, agindo razoavelmente, suspender e/ou recusar o acesso e utilização da Plataforma de Negociação a qualquer pessoa, a seu exclusivo e absoluto critério.
- 2.3. O Cliente reconhece que a Empresa pode fornecer a Plataforma de Negociação a outras partes e concorda que nada aqui contido será considerado ou interpretado de forma a nos impedir de fornecer tais serviços.
- 2.4. Sujeito aos termos e condições deste Contrato, a Empresa concede ao Cliente uma licença pessoal limitada, não exclusiva, revogável, intransferível e não sublicenciável para instalar e/ou usar a Plataforma de Negociação apenas em código objeto, exclusivamente para seu uso e benefício pessoal, de acordo com os termos deste Contrato.
- 2.5. Se qualquer software de terceiros estiver incluído ou incorporado na Plataforma de Negociação, tal software de terceiros incorporado será fornecido, sujeito aos termos deste Contrato que se aplicam à Plataforma de Negociação. O Cliente deverá cumprir integralmente os termos de quaisquer Licenças de Terceiros que lhe fornecermos periodicamente. A Empresa não fornece nenhuma garantia implícita ou explícita, indenização ou suporte para as Licenças de Terceiros e não teremos qualquer responsabilidade.
- 2.6. À Empresa são reservados todos os direitos sobre a Plataforma de Negociação não concedidos expressamente ao Cliente por este Contrato. A Plataforma de Negociação é licenciada pela Empresa ao Cliente e não vendida à ele. A Plataforma de Negociação, todas as cópias e quaisquer trabalhos derivados da mesma (por quem quer que tenha criado), o fundo de comércio associado, direitos autorais, marcas registradas, logótipos, know-how, patentes e quaisquer direitos de propriedade intelectual, são e permanecerão de propriedade exclusiva da Empresa ou dos nossos licenciados. Exceto pela licença expressamente concedida ao Cliente sob este parágrafo, nenhuma outra licença, direito ou interesse em qualquer fundo de comércio, marca registrada, direito autoral, logotipo, know-how, patente, marca de serviço ou outro Direito de Propriedade Intelectual na Plataforma de Negociação ou qualquer parte ou trabalho derivado dele seja concedido ou transmitido ao Cliente.
- 2.7. O Cliente deve tomar todas as medidas razoáveis para:
- Adquirir e manter em boas condições de funcionamento, durante a vigência deste Contrato e às suas próprias custas, as ferramentas, o ambiente operacional (incluindo o software de sistema operacional), meios de backup e a infraestrutura necessária para a instalação, operação e manutenção da Plataforma de Negociação (incluindo mas não se limitando a sistemas de energia ininterrupta e dispositivos elétricos de reserva);
 - Evitar que quaisquer infecções por vírus, violações de segurança e outros eventos incapacitantes danifiquem a Plataforma de Negociação devido às suas ações ou omissões.
 - Implementar e planejar operar e manter proteção adequada em relação à segurança e controle de acesso ao seu computador, vírus de computador ou outros materiais, dispositivos, informações ou dados prejudiciais ou semelhantes.
- 2.8. O Cliente deverá nos informar por escrito se encontrar algum problema com a Plataforma de Negociação ou tiver alguma sugestão de modificações, alterações de design e melhorias. A Empresa terá o direito, mas não a obrigação, de fazer modificações na Plataforma de Negociação com base nas suas sugestões. Quaisquer modificações, alterações de design e melhorias feitas na Plataforma de Negociação com base no feedback do Cliente serão de propriedade exclusiva e indiscutível da Empresa.

- 2.9. A Empresa entregará a Plataforma de Negociação com habilidade e cuidado razoáveis.
- 2.10. De tempos em tempos e a exclusivo critério da Empresa, esta terá o direito de adicionar, modificar ou remover qualquer parte da Plataforma de Negociação sem responsabilidade nos termos deste Contrato e, se o fizer, usará esforços razoáveis para substituir qualquer parte da Plataforma de Negociação com outra equivalente sempre que possível.
- 2.11. A Empresa tem o direito de encerrar a Plataforma de Negociação a qualquer momento para fins de manutenção sem aviso prévio ao Cliente, mas isso será feito apenas nos finais de semana. Nestes casos, a Plataforma de Negociação ficará inacessível.
- 2.12. A Empresa não faz nenhuma declaração ou garante expressa ou tacitamente:
- De que a Plataforma de Negociação estará disponível para acesso o tempo todo, ou a qualquer momento e de forma contínua e ininterrupta (o acesso à Plataforma de Negociação pode ser afetado, por exemplo, por manutenção de rotina, reparos, reconfigurações ou atualizações);
 - Quanto à operação, qualidade ou funcionalidade da Plataforma de Negociação.
 - De que a Plataforma de Negociação estará livre de erros ou defeitos; e
 - De que a Plataforma de Negociação está livre de vírus ou qualquer outra coisa que tenha propriedades contaminantes ou destrutivas, inclusive quando tal resultar em perda ou corrupção de seus dados ou outros bens. A Empresa não será responsável por quaisquer dados perdidos ou por qualquer equipamento ou software substituído pelo Cliente como resultado do uso da Plataforma de Negociação.
- 2.13. O Cliente:
- Só poderá utilizar a Plataforma de Negociação enquanto estiver autorizado a fazê-lo;
 - Não poderá utilizar a Plataforma de Negociação para qualquer outro fim que não aquele para o qual foi fornecida nos termos deste Contrato; e
 - É responsável pelo uso da Plataforma de Negociação (incluindo as Credenciais da Conta) pelo Cliente.
- 2.14. O Cliente concorda em não:
- Utilizar a Plataforma de Negociação para fins ilegais ou inapropriados.
 - Interferir ou interromper, ainda que de forma tentada, o funcionamento adequado do programa da Empresa, hardware, sistemas ou redes, incluindo mas não se limitando a: não transmitir, de forma consciente ou negligente, arquivos que possam interromper, danificar, destruir ou limitar a funcionalidade de qualquer software, hardware, sistemas ou redes, incluindo arquivos corrompidos ou que contenham vírus, cavalos de Tróia, worms, software espião ou outro conteúdo malicioso;
 - Tentar obter acesso não autorizado ao sistema de computador da Empresa ou ao(s) sistema(s) de computador de qualquer outro usuário, ou a partes da Plataforma de Negociação às quais o Cliente não tem direitos de acesso, bem como tentar fazer engenharia reversa, ou de outra forma contornar quaisquer medidas de segurança que a Empresa aplicou na Plataforma de Negociação.
 - Tomar qualquer ação que faça ou possa fazer com que o fornecimento da Plataforma de Negociação a outros usuários seja interrompido ou degradado.

- Transmitir qualquer material falso, ilegal, ofensivo, difamatório, abusivo, odioso, racial, ameaçador, prejudicial, vulgar, obsceno, sedicioso, ou de outra forma censurável ou ofensivo de qualquer tipo ou natureza.
- Realizar qualquer negócio comercial na Plataforma de Negociação.
- Fazer upload ou download, consciente ou negligentemente, de arquivos que contenham software ou outro material protegido por direitos autorais, marcas registradas, patentes ou outros direitos de propriedade intelectual (ou por direitos de confidencialidade ou privacidade de publicidade, quando aplicável), a menos que o Cliente possua ou controle os direitos sobre eles ou tenha recebido todos os consentimentos necessários.
- Falsificar a origem ou fonte de qualquer conteúdo ou outro material.
- Utilizar qualquer software que aplique análise de inteligência artificial aos sistemas e/ou Plataforma de Negociação da Empresa.
- Interceptar, monitorar, danificar ou modificar qualquer comunicação que não seja destinada ao Cliente.
- Usar qualquer tipo de spider, vírus, worm, cavalo de Tróia, bomba-relógio ou quaisquer outros códigos ou instruções que sejam projetados para distorcer, excluir, danificar ou desmontar a Plataforma de Negociação ou o sistema de comunicação ou qualquer sistema da Empresa.
- Enviar qualquer comunicação comercial não solicitada não permitida pela lei aplicável ou pelos Regulamentos Aplicáveis.
- Fazer qualquer coisa que viole ou possa violar a integridade do sistema informático da Empresa ou da Plataforma de Negociação ou causar mau funcionamento de tal(is) sistema(s) ou interromper sua operação.
- Praticar qualquer ação que possa potencialmente permitir o acesso ou uso irregular ou não autorizado da Plataforma; ou
- Iniciar ilegalmente uma sessão na Plataforma de Negociação e executar uma ordem de compra ou venda de um Instrumento Financeiro a partir de um local ou endereço IP originário de uma região ou jurisdição onde não seja permitido por razões regulamentares.

2.15. O Cliente não terá o direito de baixar, salvar ou copiar a Plataforma de Negociação.

2.16. Se a Empresa suspeitar razoavelmente que o Cliente violou os termos dos parágrafos 2.13 a 2.1.5 abaixo, ela terá o direito de tomar uma ou mais das contramedidas do parágrafo 27.2.

3. Credenciais e segurança da conta

3.1. Caso a Empresa aceite o Cliente como seu cliente, ela abrirá uma Conta de Negociação em seu nome que o permitirá colocar Ordens na Plataforma de Negociação. Fica acordado e entendido que a Empresa oferece diferentes tipos de Contas de Negociação, que possuem diferentes Requisitos e características de margem.

3.2. Para acessar a Conta de Negociação, será solicitado ao Cliente inserir as credenciais da sua conta emitidas pela Empresa, que são confidenciais e devem ser usadas exclusivamente pelo Cliente.

3.3. O Cliente:

- É obrigado a manter as senhas secretas e garantir que terceiros não obtenham acesso às suas instalações comerciais.

- Deverá notificar à Empresa imediatamente se tomar conhecimento de que as suas Credenciais de Conta foram de alguma forma comprometidas ou se qualquer terceiro puder acessar a Plataforma de Negociação; e
- O Cliente concorda que a Empresa não precisa demonstrar a autoridade de ninguém citando o número da sua Conta de Negociação ou as Credenciais da Conta. O uso das Credenciais de Conta do Cliente por terceiros é expressamente proibido.

3.4. Caso a Empresa acredite que haja provável violação de segurança, poderemos exigir que o Cliente altere as suas credenciais de conta ou suspenda o seu acesso à Plataforma de Negociação. A Empresa se reserva no direito de editar, alterar ou emitir novas Credenciais de Conta ou exigir a alteração das Credenciais de Conta do Cliente a qualquer momento, mediante notificação à este.

3.5. O Cliente é responsável por garantir que controle sozinho o acesso às suas Credenciais de Conta, e que nenhum menor de idade ou outra pessoa tenha acesso à Plataforma de Negociação usando suas Credenciais de Conta. O Cliente reconhece que é o único responsável por todas as ações na Plataforma de Negociação por meio de seus Dados Cadastrais, incluindo qualquer divulgação não autorizada de suas Credenciais de Conta.

3.6. O Cliente se compromete a notificar a Empresa imediatamente, primeiro oralmente e depois por escrito, se tomar conhecimento de qualquer perda, roubo ou uso por qualquer outra pessoa ou entidade que não seja o Cliente, de qualquer um dos seus Dados Cadastrais, incluindo suas Credenciais de Conta. A Empresa tomará medidas para impedir qualquer uso posterior de tais Credenciais de Conta e emitirá Credenciais de Conta substitutas. O Cliente não poderá fazer nenhuma Ordem até receber suas Credenciais de Conta substitutas.

3.7. Se a Empresa for informada por uma fonte confiável de que as Credenciais de Conta do Cliente podem ter sido recebidas por terceiros não autorizados, ela poderá, a seu critério e sem obrigação para com o Cliente, desativar a Conta do Cliente.

3.8. O Cliente reconhece que a Empresa não se responsabiliza se terceiros não autorizados obtiverem acesso a informações, incluindo endereços eletrônicos, comunicação eletrônica, dados pessoais e Credenciais de Conta quando os itens acima forem transmitidos entre as partes ou qualquer outra parte, usando a Internet ou outros recursos de comunicação de rede, correio, telefone ou qualquer outro meio eletrônico.

3.9. O Cliente deverá indenizar, defender e isentar a Empresa de qualquer pedido, processo, perda ou dano baseado em qualquer uso, uso indevido ou uso não autorizado da Plataforma de Negociação por meio de suas Credenciais de Conta.

4. Dados Cadastrais e de Inscrição

4.1. Para utilizar a Plataforma de Negociação e os Serviços da Empresa, o Cliente deve registrar-se fornecendo dados pessoais, incluindo documentos de identidade, como Dados Cadastrais. Depois de preencher e enviar o Formulário de Solicitação de Abertura de Conta junto com toda a documentação de identificação e Dados Cadastrais exigidos pela Empresa para que as verificações internas sejam feitas, a Empresa enviará um aviso informando se o Cliente foi aceito como Cliente da Empresa. Fica entendido que a Empresa não será obrigada (e poderá não ser capaz, de acordo com os Regulamentos Aplicáveis) a aceitar uma pessoa como seu Cliente até que toda a documentação necessária tenha sido recebida por ela, preenchida de forma adequada e completa por essa pessoa e todas as verificações

internas da Empresa (incluindo, mas não se limitando a verificações de combate à lavagem de dinheiro, testes de adequabilidade, conforme o caso) foram devidamente satisfeitos. Fica ainda entendido que a Empresa se reserva o direito de impor requisitos adicionais de devida diligência para aceitar Clientes residentes em determinados países.

4.2. O Cliente concorda e se compromete a:

- Notificar a Empresa sobre quaisquer alterações em suas informações pessoais e financeiras e/ou em sua condição financeira, enviando um e-mail para *support@modmountltd.com*
- Fornecer Dados Cadastrais verdadeiros, precisos, atuais e completos, conforme solicitado no processo de registro.
- Manter e atualizar imediatamente os Dados Cadastrais para mantê-los precisos, atuais e completos, enviando quaisquer alterações por e-mail para *support@modmountltd.com*
- Certifique-se de sair da sua Conta de Negociação no final de cada sessão no Site.
- A Empresa poderá realizar verificações de crédito e outras verificações periodicamente, conforme considerar apropriado. Os Dados Cadastrais ou outras informações do Cliente poderão ser utilizados na prevenção à lavagem de dinheiro, bem como para o gerenciamento da conta do Cliente. O Cliente autoriza a Empresa a usar seus Dados Cadastrais e outras informações para realizar as verificações acima em relação ao seu processo de inscrição.
- Caso a Empresa tome conhecimento de qualquer atividade ilegal, impropriedade nos Dados Cadastrais ou falha em qualquer requisito de devida diligência, poderá congelar a conta do Cliente. Caso tal evento ocorra, a Empresa poderá não estar em posição de liberar fundos e poderá não ser capazes de executar instruções subsequentes do Cliente.

4.3. Após o recebimento dos Dados Cadastrais do Cliente, este autoriza a Empresa a usar todas as informações fornecidas para realizar mais consultas sobre o Cliente, conforme a Empresa, a seu critério, considerar necessário ou apropriado de acordo com as circunstâncias (por exemplo, confirmando as informações de identificação, solicitando informações a terceiros, incluindo instituições ou empregadores, realizando verificações de combate à lavagem de dinheiro, se necessário). O Cliente entende que a Empresa poderá realizar quaisquer pesquisas que considerar apropriadas em qualquer estágio do relacionamento, e que o Cliente tem a obrigação de cooperar plenamente com a Empresa e fornecer as informações necessárias prontamente. A Empresa poderá ainda realizar quaisquer pesquisas com outras agências com a finalidade de verificar a identidade do Cliente em relação a quaisquer dados em qualquer banco de dados (público ou não) sobre o qual tais terceiros tenham acesso.

4.4. Uma vez conectado à Plataforma de Negociação usando suas Credenciais de Conta, o Cliente autoriza a Empresa a confiar em quaisquer informações ou instruções apresentadas em qualquer transmissão de dados usando seus Dados Cadastrais, sem fazer investigações ou questionamentos adicionais, e independentemente da identidade real do indivíduo que transmitir os dados. Sem limitação do acima exposto, a Empresa não tem qualquer responsabilidade por transmissões que sejam imprecisas ou não recebidas por ela, e poderá executar qualquer Transação nos termos efetivamente recebidos por ela.

4.5. Aceitar o Cliente como Cliente não significa que a Empresa seja obrigada a aceitar quaisquer solicitações futuras para outras contas de negociação que o Cliente queira abrir.

5. Avaliando a Adequação.

- 5.1. A Empresa incentiva que o seu Centro de Negociação Online seja utilizado por pessoas com experiência e, portanto, contará com as informações que o Cliente fornece no Questionário para avaliar/aceitar/aprovar clientes para o uso do mesmo.
- 5.2. De acordo com o acima exposto, o Cliente declara, garante e concorda, sem prejuízo de quaisquer outras declarações, garantias e/ou acordos feitos sob o presente Contrato: (a) que o Cliente tem experiência e conhecimento suficientes em questões financeiras para ser capaz de avaliar as vantagens e riscos de celebrar Transações e/ou Contratos através do Sistema de Negociação Online da Empresa; (b) que o Cliente fez isso sem confiar em qualquer informação contida no Centro de Negociação Online da Empresa e/ou de outra forma fornecida por ela; (c) que o Cliente atua como principal e único proprietário beneficiário (mas NÃO como administrador) ao celebrar o presente Contrato e/ou quaisquer Transações e/ou Contratos através do Sistema de Negociação Online da Empresa; (d) que, independentemente de qualquer determinação subsequente em contrário, a negociação de contratos financeiros, transações e/ou Contratos através do mecanismo de negociação on-line da Empresa (e em outros investimentos que possamos concordar periodicamente), o Cliente está ciente de todos riscos envolvidos com tais Transações e/ou Contratos; (e) que o Cliente está disposto e é financeiramente capaz de suportar uma perda total de fundos resultante de quaisquer Transações e/ou Contratos celebrados através do Sistema de Negociação Online da Empresa; e (f) que o Cliente leu e compreendeu totalmente o “Aviso de Divulgação de Risco” no Sistema de Negociação Online da Empresa.
- 5.3. Sem prejuízo de qualquer uma das disposições anteriores, caso o Cliente tenha fornecido informações enganosas e/ou tenha declarado no seu questionário em qualquer fase do processo de integração ou em qualquer momento da relação comercial que possui conhecimento e experiência suficientes, a Empresa não será responsável pelo acesso e/ou uso do Cliente ao Sistema de Negociação Online, e/ou pela celebração de contratos financeiros através do Sistema de Negociação Online, nem será responsável por quaisquer danos e/ou perdas incorridas pelo Cliente como resultado de conhecimento e/ou experiência insuficientes.
- 5.4. A Empresa não terá a obrigação de tratar os clientes em classes diferentes dependendo de seu conhecimento e experiência.

6. Serviços.

- 6.1. Sujeito ao cumprimento pelo Cliente de suas obrigações sob este Contrato, a Empresa poderá realizar transações com o Cliente nos seguintes investimentos e títulos:
- CFDs sobre Pares de Moedas
 - CFDs sobre Índices
 - CFDs sobre Metais
 - CFDs sobre Ações
 - CFDs sobre commodities

- 6.2. Entende-se que na negociação de CFDs não há entrega ou guarda do Ativo Subjacente a que o CFD se refere.
- 6.3. A Empresa tem o direito de oferecer, a seu critério, a oportunidade para o Cliente negociar em uma conta de demonstração com dinheiro virtual. O Cliente concorda e reconhece que a execução no ambiente de demonstração onde uma conta de demonstração opera pode diferir do ambiente de uma conta real. A Empresa não será responsável por quaisquer perdas e/ou outros danos incorridos em razão de tais diferenças.
- 6.4. A Empresa pode, ocasionalmente e a seu critério, oferecer diferentes tipos de Contas de Negociação com diferentes características e recursos (por exemplo, diferentes spreads, taxas e encargos, etc.). Eles estão disponíveis no Site da Empresa. Note-se que uma alteração para uma Conta de Negociação diferente está sempre sujeita à aprovação da Empresa e tal aprovação pode ser negada ou revogada pela Empresa a qualquer momento e a seu exclusivo critério. Observa-se também que a Empresa se reserva o direito de alterar qualquer característica e recurso de uma Conta de Negociação anunciada em seu Site a qualquer momento. Para obter informações sobre a mudança para um tipo diferente de conta de negociação, o Cliente deverá entrar em contato com uma das pessoas dedicadas ao Suporte ao Cliente da Empresa. O Cliente poderá ser notificado por e-mail sobre qualquer alteração importante.

7. Conselhos e Comentários.

- 7.1. A Empresa não aconselhará o Cliente sobre as vantagens de uma Ordem específica nem lhe dará qualquer forma de aconselhamento de investimento, e o Cliente reconhece que os Serviços não incluem a prestação de aconselhamento de investimento em Instrumentos Financeiros, nos Mercados Subjacentes ou Ativos Subjacentes. Somente o Cliente decidirá como administrar sua Conta de Negociação, colocar Ordens e tomar as decisões relevantes com base em seu próprio julgamento.
- 7.2. A Empresa não terá qualquer obrigação de fornecer ao Cliente qualquer aconselhamento jurídico, fiscal ou outro relacionado a qualquer Transação. O Cliente pode procurar aconselhamento independente antes de realizar uma Transação.
- 7.3. A Empresa poderá, periodicamente e a seu critério, fornecer ao Cliente (em boletins informativos que possa publicar em seu site, ou fornecer aos assinantes através de seu site ou de outra forma) informações, notícias, comentários de mercado ou outras informações, mas não como parte de seus Serviços ao Cliente. Caso isso ocorra:
- A Empresa não será responsável por tais informações.
 - Esta informação é fornecida apenas para permitir ao Cliente tomar as suas próprias decisões de investimento e não constitui aconselhamento de investimento ou promoções financeiras não solicitadas ao Cliente.
 - Informações relativas às consequências fiscais ou legais de qualquer Transação relacionada.
 - Se o documento contiver uma restrição quanto à pessoa ou categoria de pessoas a quem esse documento se destina ou a quem é distribuído, o Cliente concorda que não o transmitirá o documento a nenhuma dessas pessoas ou categorias de pessoas.
 - O Cliente aceita que antes do envio, a Empresa pode ter agido de por conta própria para fazer uso das informações nas quais se baseia. A Empresa não faz declarações quanto ao momento de

recebimento pelo Cliente e não pode garantir que ele receberá tais informações ao mesmo tempo que outros clientes.

7.4. Entende-se que comentários de mercado, notícias ou outras informações fornecidas ou disponibilizadas pela Empresa estão sujeitas a alterações e podem ser retiradas a qualquer momento sem aviso prévio.

8. Confidencialidade e Divulgação de Informações pela Empresa

8.1. Nenhuma das partes divulgará qualquer informação relativa aos negócios, investimentos, finanças ou outros assuntos de natureza confidencial da outra parte, dos quais possa obter no desempenho de suas funções ou dos quais possa obter posse, e cada parte deverá envidar todos os esforços razoáveis para evitar qualquer divulgação desse tipo. No entanto, isto não se aplicará se uma parte for obrigada a fazê-lo devido à legislação em vigor, ou a uma autoridade legislativa ou de supervisão, ou a outra pessoa que, de acordo com a lei, tenha o direito de exigir a divulgação, ou para permitir que a parte cumpra suficientemente suas obrigações nos termos deste Contrato.

8.2. Ao aceitar este Contrato, o Cliente autoriza a Empresa a divulgar as informações relacionadas ao Cliente, conforme exigido por qualquer lei, regra ou autoridade reguladora, incluindo quaisquer Regras de Mercado aplicáveis, sem aviso prévio ao Cliente. Além disso, a Empresa poderá divulgar a terceiros informações solicitadas e relevantes relacionadas ao Cliente, a fim de facilitar a transferência de fundos por cartão de crédito iniciada pelo Cliente.

8.3. Ao aceitar este Contrato, o Cliente permite que a Empresa transfira informações pessoais sobre o Cliente enviadas ou coletadas pela Empresa para qualquer entidade legal dentro da Empresa. A Empresa poderá transferir essas informações pessoais para fins de cumprimento de questões regulatórias, prestação e execução de serviços de investimento e outros serviços que a Empresa oferece, realização de marketing e gerenciamento do relacionamento com o cliente. Além disso, a Empresa poderá compartilhar essas informações pessoais com uma agência terceirizada que trabalhe em nome da Empresa com a finalidade de realizar análises de clientes para uso nas vendas e marketing da Empresa, bem como com qualquer Banco de Investimentos que trabalhe em nome da Empresa para o propósito de concluir a devida diligência e aprovar os pedidos de abertura de conta. Para garantir a proteção das informações do cliente, a Empresa contará com terceiros PCI para atingir altos padrões de proteção de dados.

8.4. As informações pessoais do Cliente serão armazenadas por um período não inferior a 7 (sete) anos, para cumprir as finalidades listadas neste Contrato. O Cliente tem o direito de solicitar a correção, complementação, exclusão ou bloqueio de tais informações pessoais se forem imprecisas, incompletas ou irrelevantes para os fins do processamento ou se forem processadas de qualquer outra forma que seja ilícita. Em certas circunstâncias, o Cliente também pode ter o direito de se opor, por motivos legítimos, ao processamento de tais dados pessoais de acordo com os procedimentos estabelecidos nos regulamentos de proteção de dados aplicáveis e de buscar outros recursos legais disponíveis relacionados ao processamento de tais informações pessoais.

9. Administração e Marketing.

9.1. O Cliente aceita que a Empresa poderá, com a finalidade de administrar os termos do Contrato, fazer periodicamente contato direto por telefone, fax, e-mail ou correio.

- 9.2. O Cliente aceita que a Empresa ou qualquer Afiliada da Empresa ou qualquer outra empresa do mesmo grupo da Empresa possa contatá-lo periodicamente por telefone, fax, e-mail ou correio para fins de marketing, para apresentar produtos ou serviços que possam ser do seu interesse ou para realizar pesquisas de mercado.
- 9.3. As conversas telefônicas entre o Cliente e a Empresa serão gravadas e mantidas pela Empresa e as gravações serão de propriedade exclusiva da Empresa. O Cliente aceita tais gravações como prova conclusiva das Ordens ou conversas assim gravadas. No entanto, em caso de panes mecânicas acidentais dos sistemas de gravação da Empresa, razões técnicas podem impedir a Empresa de gravar uma conversa. Consequentemente, nesse caso, o Cliente não deverá confiar na disponibilidade de tais gravações.
- 9.4. Os documentos enviados por fax recebidos pela Empresa poderão ser digitalizados e a reprodução da versão digitalizada constituirá prova conclusiva de tais instruções enviadas por fax.
- 9.5. Os registros da Empresa serão prova das suas negociações com o Cliente relacionadas à Plataforma de Negociação. O Cliente não confiará na Empresa para cumprir suas obrigações de manutenção de registros, embora os registros possam ser disponibilizados para o Cliente mediante solicitação, a exclusivo critério da Empresa. O Cliente não se oporá à admissão dos registros da Empresa como prova em qualquer processo legal ou regulatório porque tais registros não são originais, não estão escritos ou são documentos produzidos por um computador.
- 9.6. A Empresa manterá registros contendo dados pessoais do Cliente, informações sobre as negociações, documentos de abertura de conta, comunicações e qualquer outra coisa relacionada ao Cliente por pelo menos sete (7) anos após a rescisão do Contrato ou de uma Transação.

10. Consentimento para Transmissão Eletrônica de Informações e Relatórios.

- 10.1. O Cliente concorda que as informações da sua Conta de Negociação e as confirmações de negociação estejam disponíveis na Internet, em vez de receber essas informações por correio ou e-mail. O Cliente poderá acessar as informações da sua Conta de Negociação através da Plataforma de Negociação usando suas Credenciais de Conta. A Empresa publicará todas as atividades da sua Conta de Negociação e o Cliente poderá gerar relatórios diários, mensais e anuais da atividade da Conta de Negociação, bem como um relatório de cada negociação executada. As informações atualizadas da Conta de Negociação estarão disponíveis no máximo 24 horas após a realização de qualquer atividade na Conta de Negociação do Cliente. A publicação de informações da Conta de Negociação no terminal do Cliente será considerada entrega de confirmação e extratos da Conta de Negociação. Em todos os momentos, as informações da Conta de Negociação incluirão e não se limitarão a: confirmações de negociação com números de bilhetes, taxas de compra e venda, Margens, valores disponíveis para negociação, demonstrações de lucros e perdas, bem como Posições atuais abertas e pendentes.

11. Regras Gerais de Negociação

- 11.1. Depois de colocar uma Ordem na Plataforma de Negociação, a Empresa executa a referida ordem por si só. Fica entendido que a Empresa executa diretamente com o Cliente as Ordens dele em CFDs.
- 11.2. O Cliente reconhece e concorda que cada Transação conduzida na Plataforma de Negociação, incluindo a colocação de uma Ordem, é composta, em primeiro lugar, por uma oferta sua para que a

Empresa conclua uma Transação (seja tal oferta para abrir uma Transação ou fechar uma Transação aberta), a um determinado preço cotado na Plataforma de Negociação, e a subsequente aceitação da oferta do Cliente pela Empresa. Uma Transação será considerada concluída somente quando a oferta do Cliente for recebida e aceita pela Empresa. A aceitação de uma oferta pela Empresa será evidenciada pela confirmação de seus termos para o Cliente e a conclusão dela.

- 11.3. A Empresa poderá, a seu exclusivo critério, rejeitar qualquer pedido do Cliente, mas notificará o Cliente de tal rejeição sem fornecer quaisquer motivos, imediatamente após o recebimento das instruções do Cliente. A Empresa poderá cancelar quaisquer instruções anteriormente dadas pelo Cliente, desde que a Empresa não tenha agido de acordo com as instruções do Cliente. Sem prejuízo da generalidade do acima exposto, o Cliente reconhece que a Empresa pode rejeitar ordens e/ou instruções do Cliente quando estas não forem claras quando o Cliente procura abrir uma posição, fechar uma posição ou modificar ou retirar uma ordem.
- 11.4. A Empresa se reserva o direito de anular desde o início qualquer Transação que contenha ou se baseie em qualquer Erro Manifesto. Na ausência de nossa fraude ou inadimplência intencional, a Empresa não será responsável perante o Cliente por qualquer perda, custo, reclamação, demanda ou despesa após qualquer Erro Manifesto.
- 11.5. O Cliente reconhece que todos os preços e Cotações mostrados na Plataforma de Negociação são indicativos apenas dos preços de negociação reais no Tamanho Normal do Mercado e estão sujeitos a alterações constantes. A Empresa fornece Cotações levando em consideração o preço do Ativo Subjacente, mas isso não significa que essas Cotações estejam dentro de qualquer percentagem específica do preço do Ativo Subjacente. Quando o Mercado Subjacente relevante for fechado, as Cotações fornecidas pela Empresa refletirão o que a Empresa considera ser o preço atual de Compra e Venda do Ativo Subjacente relevante naquele momento.
- 11.6. O Cliente deverá cumprir quaisquer restrições que a Empresa lhe notificar periodicamente em relação às suas atividades na Plataforma de Negociação, incluindo mas não se limitando ao tamanho das Transações ou outras condições que possam ser aplicadas à cotação da Empresa. O Cliente reconhece que a Empresa pode oferecer e impor a cada usuário, a seu exclusivo critério, diferentes termos e restrições com relação ao uso da Plataforma de Negociação.
- 11.7. O Cliente reconhece que a Plataforma de Negociação é independente de quaisquer Mercados Subjacentes e a Empresa não possui obrigação de cotar um preço específico ou seguir as regras de negociação consistentes com tais Mercados Subjacentes. Reconhece ainda que o acionamento da sua Transação está ligado aos preços que a Empresa cota na Plataforma de Negociação e não aos preços cotados nos Mercados Subjacentes relevantes. Ao determinar se os preços cotados na Plataforma de Negociação atingem ou excedem o preço aceito pela Empresa em uma Transação, a Empresa terá o direito (mas não a obrigação), a seu exclusivo critério, de desconsiderar quaisquer preços cotados por ela durante qualquer período de pré-mercado, pós-mercado ou de leilão intradiário nos Mercados Subjacentes relevantes, durante qualquer período intradiário ou outro período de suspensão nos Mercados Subjacentes relevantes, bem como durante qualquer outro período que, na opinião razoável da Empresa, possa dar origem a picos de preços a curto prazo ou outras distorções. Os preços da Empresa podem diferir dos preços atuais nos Mercados Subjacentes relevantes, e o Cliente reconhece que uma Transação pode ser acionada mesmo que:
- Um Mercado Subjacente nunca negociado ao nível da Transação do Cliente; ou

- O Mercado Subjacente negociou ao nível da Transação do Cliente, mas por um período tão curto que teria sido impraticável executar uma transação equivalente nos Mercados Subjacentes.
- 11.8. Ao concluir uma Transação na Plataforma de Negociação, o Cliente concorda que não está negociando em uma bolsa reconhecida.
- 11.9. O Cliente se compromete e concorda em não usar os preços cotados na Plataforma de Negociação para qualquer outro fim que não seja o seu próprio propósito de negociação, e concorda em não redistribuir os preços da Empresa a qualquer outra pessoa, seja essa redistribuição para fins comerciais ou outros fins.
- 11.10. O Cliente reconhece que cada Transação é feita para um número específico de unidades que constituem o Ativo Subjacente. O Cliente só poderá concluir Transações na Plataforma de Negociação para o número mínimo de unidades estabelecido na Plataforma de Negociação como o “Valor Unitário”, e em múltiplos desse “Valor Unitário” até o valor máximo permitido pela Plataforma de Negociação. O Cliente reconhece e concorda que a Empresa pode definir, a seu exclusivo e absoluto critério, o “Valor Unitário” para cada Ativo Subjacente.
- 11.11. Cada Transação aberta pelo Cliente, e qualquer Transação concluída, será para ele vinculativa, não obstante o fato de que, ao abrir a Transação, o Cliente possa ter excedido qualquer crédito ou outro limite aplicável a ele ou em relação às suas negociações com a Empresa. Note-se, no entanto, que a Empresa aplica uma Política de Proteção de Saldo Negativo, segundo a qual o Cliente não pode perder mais do que o valor depositado na Plataforma. No caso de uma Posição ser fechada a este preço fazendo com que o patrimônio do Cliente fique abaixo de zero, a Empresa renunciará ao seu direito de receber o saldo do Cliente.
- 11.12. Sujeito ao parágrafo 11.15 do presente Contrato, o Cliente poderá solicitar uma cotação para abrir ou fechar uma Transação para um Ativo Subjacente específico, a qualquer momento durante o Horário de Negociação desse Ativo Subjacente. A empresa não terá qualquer obrigação, mas poderá, a seu exclusivo critério, fornecer uma cotação e aceitar e agir de acordo com a sua oferta para abrir ou fechar uma Transação para um Ativo Subjacente fora do Horário de Negociação desse Ativo Subjacente. Em alguns casos, as Transações só poderão ser negociadas durante o período em que o Mercado Subjacente relevante estiver aberto. O Horário de Negociação é exibido na Plataforma de Negociação no link de detalhes de cada Ativo Subjacente específico. É de responsabilidade do Cliente garantir que está ciente de qual Ativo Subjacente pode ser afetado.
- 11.13. Sem prejuízo de qualquer um dos direitos da Empresa aqui previstos, se, antes da aceitação da Ordem do Cliente para abrir ou fechar uma Transação, a Empresa tomar conhecimento de que algum dos fatores estabelecidos no parágrafo 15.14 deste Contrato não foi atendido, ela se reserva o direito de rejeitar a Ordem do Cliente imediatamente. Se, no entanto, a Empresa já tiver aberto ou fechado uma Transação antes de tomar conhecimento de que um fator estabelecido no parágrafo 11.14 do presente Contrato não foi atendido, ela poderá, a seu critério, tratar tal Transação como nula desde o início ou encerrar pelo seu preço então vigente. No entanto, a Empresa poderá, a seu exclusivo critério, permitir que o Cliente abra ou, conforme o caso, feche a Transação, caso em que estará vinculado à abertura ou encerramento de tal Transação, não obstante os fatores do parágrafo 11.14 não terem sido satisfeitos.

11.14. Os fatores referidos no parágrafo 11.13 incluem o seguinte:

- A cotação deverá ser obtida através da Plataforma de Negociação ou por qualquer outro meio que a Empresa possa notificar o Cliente periodicamente.
- A oferta do Cliente para abrir ou fechar a Transação deve ser feita enquanto a cotação ainda for válida.
- A cotação não pode conter Erro Manifesto.
- Quando o Cliente se oferece para abrir uma Transação, o número de unidades em relação às quais a Transação será aberta não deve ser menor que o valor unitário mínimo especificado na Plataforma de Negociação para o Instrumento, conforme aplicável, periodicamente, nem maior do que o valor permitido de acordo com os termos deste Contrato.
- Quando o Cliente se oferece para fechar parte, mas não toda, Transação aberta, tanto a parte da Transação que ele se oferece para fechar quanto a parte que permaneceria aberta se a Empresa aceitasse sua oferta, não devem ser menores que o valor unitário mínimo especificado na Plataforma de Negociação .
- Quando o Cliente se oferece para abrir ou fechar uma transação, as Situações de Caso Fortuito ou Força Maior não podem ter ocorrido.
- Não pode ter ocorrido uma Situação de Inadimplência em relação ao Cliente.
- Quando o Cliente se oferece para abrir qualquer Transação, a abertura da Transação não pode resultar na ultrapassagem de qualquer valor de margem inicial ou de manutenção, crédito ou outro limite colocado em suas negociações.
- Sujeito ao parágrafo 11.12, a oferta da Empresa deve ser à ela apresentada durante o Horário de Negociação para o Ativo Subjacente aplicável em relação ao qual o Cliente se oferece para abrir ou fechar a Transação.
- A conexão com a Internet ou as comunicações não sejam interrompidas.
- Não há nenhum pedido das autoridades reguladoras ou de supervisão das Seychelles ou uma ordem judicial em contrário.
- A legalidade ou genuinidade da Ordem não está em dúvida.
- Existem Condições Normais de Mercado; e
- Qualquer outro fator razoável que a Empresa, a seu exclusivo critério, notificará ao Cliente periodicamente.

11.15. Se, antes da oferta do Cliente para abrir ou fechar uma Transação ser aceita pela Empresa, a cotação da desta for vantajosa para o Cliente (por exemplo, se o preço cair quando o Cliente comprar, ou o preço subir quando ele vender), o Cliente concorda que a Empresa poderá passar essa melhoria de preço para ele. O efeito de tal ação é que o nível em que o Cliente se oferece para abrir ou fechar uma Transação será, mediante aceitação pela Empresa, alterado para o preço mais favorável. O Cliente reconhece que é do seu interesse a Empresa alterar o nível da oferta dele da maneira contemplada neste parágrafo e concorda que qualquer oferta alterada de acordo com este parágrafo, uma vez aceita pela Empresa, resultará em um acordo totalmente vinculativo entre ambos. A Empresa tomará medidas

razoáveis para encontrar e negociar nos melhores termos disponíveis para o cliente ao negociar com ou para um cliente. O Cliente também deve observar que a Empresa só repassará uma melhoria de preço dentro dos limites permitidos.

- 11.16. Certas empresas terceiras poderão disponibilizar soluções informatizadas que facilitem a entrada de ordens de negociação ou a execução de outras atividades na Plataforma de Negociação (“robôs de negociação”, por exemplo) e/ou permitam negociações baseadas em algoritmos (“Robôs” e/ou “Negociação com Robôs”). O uso de quaisquer Robôs e/ou Negociação com Robôs com a Plataforma de Negociação não é de forma alguma sancionado pela Empresa e é de responsabilidade e risco exclusivo do Cliente. A Empresa não faz declarações ou garantias sobre a eficácia, precisão, funcionalidade, desempenho, integridade, ausência de erros ou qualquer outra característica de tais Robôs ou soluções de Negociação com Robôs. O Cliente reconhece expressamente que o uso de quaisquer Robôs ou o envolvimento em Negociações com Robôs é extremamente arriscado e isenta a Empresa de responsabilidade por qualquer dano causado como resultado do uso de Robôs e/ou Negociação com Robôs. Qualquer Transação concluída através do uso de um Robô ou através de Negociação com Robôs será considerada executada pelo Cliente. A Empresa não tem obrigação de facilitar o uso de qualquer Robô ou de disponibilizar a Negociação com Robôs na Plataforma de Negociação.
- 11.17. A Empresa não tem nenhuma obrigação, salvo de outra forma acordado no presente Contrato, de monitorar ou aconselhar o Cliente sobre o status de qualquer Transação ou de encerrar qualquer Posição Aberta do Cliente. Quando a Empresa decidir fazê-lo, a não ser para fazer cumprir a Proteção de Saldo Negativo, isso será feito de forma discricionária e não será considerado uma obrigação de continuar. É responsabilidade do Cliente estar sempre ciente de suas posições.
- 11.18. Se qualquer Ativo Subjacente que seja um título ficar sujeito a possíveis ajustes como resultado de qualquer um dos eventos estabelecidos na seção 15.19 (referido como “Eventos Corporativos”), a Empresa determinará o ajuste apropriado, se houver, a ser feito ao preço de abertura/fechamento, tamanho, valor e/ou quantidade da Transação correspondente (e também ao nível ou tamanho das ordens correspondentes). Esta ação é realizada a fim de: (i) contabilizar o efeito diluidor ou concentrador necessário para preservar o equivalente econômico dos direitos e obrigações das partes naquela transação imediatamente antes daqueles Eventos Corporativos, e/ou (ii) replicar o efeito do Evento Corporativo sobre alguém com interesse no respectivo título do Ativo Subjacente, com vigência a partir da data determinada pela Empresa.
- 11.19. Os eventos a que se refere o parágrafo 11.18 são quaisquer dos seguintes, por declaração do emitente de um título:
- a. Uma subdivisão, consolidação ou reclassificação de ações, recompra ou cancelamento de ações, distribuição gratuita de ações bonificadas aos acionistas existentes, capitalização ou desdobramento de ações, ou divisão de ações ou evento semelhante.
 - b. Uma distribuição aos titulares existentes de ações ou ações adicionais, outro capital social ou títulos, concedendo o direito ao pagamento de dividendos e/ou receitas da liquidação do emitente igualmente proporcional a esses pagamentos aos titulares das ações, títulos ou títulos de garantia subjacentes que concedem o direito de receber ou comprar ações por um preço inferior ao preço atual de mercado por ação.

- c. Qualquer outro evento relativo a ações análogo a qualquer um dos eventos acima ou que tenha efeito diluidor ou concentrador no valor de mercado das ações.
 - d. Qualquer evento análogo a qualquer um dos eventos acima ou que tenha efeito diluidor ou concentrador no valor de mercado de qualquer valor mobiliário não baseado em ações; ou
 - e. Qualquer evento causado por uma oferta de incorporação feita em relação à empresa do ativo subjacente.
- 11.20. Se qualquer Ativo Subjacente que seja um valor mobiliário ficar sujeito a um risco específico resultando numa queda prevista no valor, a Empresa reserva-se o direito de restringir a venda a descoberto ou mesmo retirar o Ativo Subjacente específico da Plataforma de Negociação.
- 11.21. A determinação de qualquer ajuste ou alteração no preço de abertura/fechamento, tamanho, valor e/ou quantidade da Transação (e/ou nível ou tamanho de qualquer ordem) ficará a critério exclusivo da Empresa e será conclusivo e vinculativo para o Cliente. A Empresa informará o Cliente de qualquer ajuste ou alteração através de seu correio interno assim que for razoavelmente praticável.
- 11.22. No caso em que o Cliente tenta deliberadamente tirar vantagem do fato de as ações de um determinado Índice Spot passarem a ser ex-dividendos, a Empresa reserva-se o direito de aplicar um ajuste de dividendos sob a forma de comissão sem avis ou consentimento prévio. No caso de posições curtas, o ajuste de dividendos será debitado da conta do cliente onde os ajustes de dividendos = Dividendo do Índice declarado x tamanho da posição em Lotes.
- 11.23. Insolvência. Se uma empresa, cujo Ativo Subjacente constitui o CFD, entrar em insolvência ou for de outra forma dissolvida, a Empresa fechará qualquer uma das suas Transações abertas em CFD deste Ativo Subjacente. A data de encerramento será a data da insolvência.
- 11.24. A Empresa envidará esforços razoáveis para executar uma Ordem, mas fica acordado e entendido que, apesar dos esforços razoáveis da Empresa, a transmissão ou execução nem sempre poderá ser alcançada por razões fora do controle da Empresa.

12. Direito da Empresa de Forçar o Fechamento

- 12.1. Se os preços cotados na Plataforma de Negociação mudarem de tal forma que a diferença total a pagar pelo Cliente de acordo com todas as Transações abertas for igual ou superior à Margem de Manutenção total para todas essas Transações; se o valor na Conta de Negociação for igual ou inferior à Margem de Manutenção total para todas as transações abertas; se a Empresa receber um estorno do emissor do cartão de crédito ou do provedor de método de pagamento alternativo do Cliente, uma solicitação de retirada do banco do Cliente, ou com relação a qualquer outro método de pagamento por qualquer motivo, o Cliente reconhece que a Empresa tem o direito, a seu exclusivo critério, de fechar imediatamente toda e qualquer Posição Aberta, seja com prejuízo ou lucro, sem qualquer aviso prévio. O exercício do direito da Empresa de forçar o encerramento das Posições Abertas do Cliente não resultará no encerramento da Conta de Negociação ou rescisão do presente Contrato, a menos que a Empresa envie ao Cliente uma notificação de rescisão.
- 12.2. Não obstante o acima exposto, se os preços cotados na Plataforma de Negociação se moverem em contraste com o preço da Transação do Cliente, a Empresa poderá, sem obrigação ou responsabilidade,

solicitar que o Cliente aumente o valor na sua Conta de Negociação, dentro de um curto período de tempo, para cobrir a Diferença e/ou atender aos requisitos de Margem de Manutenção com a finalidade de manter uma Transação aberta. Se o Cliente não cumprir uma solicitação de fundos adicionais dentro do prazo prescrito pela Empresa, esta poderá, a seu exclusivo critério, encerrar toda e qualquer transação aberta, seja com prejuízo ou lucro, e liquidar a Conta de Negociação do Cliente pela diferença que este deverá pagar. É da responsabilidade do Cliente monitorar, a todo o momento, o montante depositado na Conta de Negociação em relação ao montante de qualquer margem necessária como resultado das decisões de negociação do Cliente.

12.3. A Empresa poderá especificar na Plataforma de Negociação os horários e datas de vencimento para vários Ativos Subjacentes negociados na Plataforma de Negociação. Se a Plataforma de Negociação especificar este prazo de vencimento para um Ativo Subjacente, o Cliente nos autoriza a fechar quaisquer Transações abertas com relação a esse Ativo Subjacente no preço cotado na Plataforma de Negociação naquele momento.

12.4. O Cliente reconhece que a negociação de determinados Ativos Subjacentes na Plataforma de Negociação pode tornar-se volátil muito rapidamente e sem aviso prévio. Devido ao alto grau de risco envolvido na negociação de Ativos Subjacentes voláteis, o Cliente reconhece e concorda que a Empresa se reserva o direito de fechar todas ou quaisquer Transações abertas com relação a qualquer Ativo Subjacente que determinar, a seu exclusivo critério, ser volátil, no preço cotado na Plataforma de Negociação naquele momento, sem aviso prévio.

13. Caso Fortuito ou Força Maior

13.1. A Empresa poderá, na sua opinião razoável, determinar que existe uma Situação de Caso Fortuito ou Força Maior. Uma Situação de Caso Fortuito ou Força Maior inclui, mas não se limita ao seguinte:

- Qualquer ato, evento ou ocorrência (incluindo, sem limitação, qualquer greve, motim ou comoção civil, ato de terrorismo, guerra, ação industrial, atos e regulamentos de quaisquer órgãos ou autoridades governamentais ou supranacionais) que, na opinião da Empresa, a impeça de manter um mercado ordenado em um ou mais Câmbios e outros CFDs em relação aos quais negocia na Plataforma de Negociação.
- A suspensão ou encerramento de qualquer Mercado Subjacente ou a ocorrência, abandono ou falha de qualquer Ativo Subjacente no qual a Empresa se baseia, ou com o qual de alguma forma se relaciona, a sua cotação, bem como a imposição de limites ou termos especiais ou incomuns na negociação em qualquer mercado ou em qualquer evento desse tipo.
- A ocorrência de um movimento excessivo no nível de qualquer Transação e/ou Mercado Subjacente ou a antecipação da Empresa (agindo razoavelmente) da ocorrência de tal movimento.
- Qualquer avaria ou falha de transmissão, comunicação ou instalações informáticas, interrupção do fornecimento de energia ou falha de equipamento eletrônico ou de comunicações; ou
- A falha de qualquer fornecedor relevante, Instituição Financeira, corretor intermediário, agente ou diretor da Empresa, custodiante, subcustodiante, revendedor, Mercado Subjacente, câmara de compensação ou organização reguladora ou auto-reguladora, por qualquer motivo, em cumprir suas obrigações.

13.2. Se a Empresa determinar que existe uma Situação de Caso Fortuito ou Força Maior, poderá, a seu exclusivo critério, sem aviso prévio e a qualquer momento, tomar uma ou mais das seguintes medidas:

- Alterar seus requisitos de Margem, o que pode resultar na necessidade de fornecer Margem adicional.
- Fechar todas ou algumas das Transações abertas do Cliente a preços de fechamento que razoavelmente acreditar serem apropriados.
- Suspender ou modificar a aplicação de todo ou parte do Contrato na medida em que a Situação de Caso Fortuito ou Força Maior torne impossível ou impraticável o seu cumprimento; ou
- Alterar o Horário de Negociação de uma Transação específica.

13.3. O Cliente concorda que a Empresa não será responsável de forma alguma perante ele ou qualquer outra pessoa no caso de uma Situação de Caso Fortuito ou Força Maior, nem pelas suas próprias ações de acordo com o parágrafo 17.2, se decidir tomar tal ação. As Partes ficarão exoneradas de todas as responsabilidades pelo descumprimento parcial ou total, bem como pelo cumprimento indevido das obrigações deste Contrato, se tal descumprimento ou cumprimento indevido for resultado de uma Situação de Caso Fortuito ou Força Maior, ocorrido após a conclusão dos Contratos de Cliente.

14. Requisitos de Margem e Chamadas de Margem.

14.1. Para abrir uma Transação para um Ativo Subjacente, o Cliente se compromete a fornecer a Margem Inicial em sua Conta de Negociação. Para manter uma Transação aberta, o Cliente se compromete a garantir que o valor em sua Conta de Negociação exceda a Margem de Manutenção. O Cliente reconhece que a Margem para cada Ativo Subjacente é diferente e pode ser alterada pela Empresa, a seu exclusivo critério, periodicamente. Os depósitos na Conta de Negociação do Cliente podem ser feitos por transferência bancária ou outro método de pagamento, para uma conta bancária ou outro local, conforme a Empresa possa notificá-lo periodicamente. Com base no montante de dinheiro que o Cliente possui na sua Conta de Negociação, a Empresa se reserva o direito de limitar o montante e o número total de Transações abertas que poderá desejar abrir ou manter atualmente na Plataforma de Negociação. Fica entendido que cada tipo diferente de Conta de Negociação oferecida pela Empresa periodicamente pode ter Requisitos de Margem diferentes.

14.2. É responsabilidade do Cliente garantir que entende como os Requisitos de Margem são calculados.

14.3. A menos que tenha ocorrido uma Situação de Caso Fortuito ou Força Maior, a Empresa tem o direito de alterar os requisitos de Margem, dando ao Cliente uma Notificação por Escrito com três (3) Dias Úteis de antecedência dessas alterações. Novos Requisitos de Margem serão aplicados para novas posições. A Empresa tem o direito de alterar os requisitos de Margem sem aviso prévio ao Cliente em caso de uma Situação de Caso Fortuito ou Força Maior. Nesta situação, a Empresa tem o direito de aplicar novos Requisitos de Margem às novas posições e às posições já abertas. Todas as alterações serão afetadas na Plataforma e/ou no Site e o Cliente é responsável por verificar se há atualizações. É responsabilidade do Cliente monitorar sempre o valor depositado em sua Conta de Negociação em relação ao valor de qualquer Margem exigida neste Contrato e qualquer margem adicional que possa se tornar necessária.

14.4. O Cliente está ciente e reconhece que a Empresa pode, a seu exclusivo critério, exigir que ele execute determinadas ações em sua Conta de Negociação de acordo com uma Chamada de Margem. Uma Chamada de Margem pode basear-se em uma série de fatores, incluindo, entre outros, a posição global do Cliente com a Empresa, o tamanho da sua conta, o número de transações abertas que possui, o volume negociado, o histórico de negociação do Cliente e as condições de mercado. A Empresa

garante de forma não discricionária a “Proteção de Saldo Negativo” ao Cliente. Isto significa que a Empresa garante que as perdas/custos do Cliente nunca excederão o saldo total mantido na sua Conta de Negociação. Se alguma subconta ficar em patrimônio líquido negativo, a Empresa reserva-se o direito de transferir recursos de uma das outras subcontas da estrutura para cobrir o déficit. Essa transferência poderá fazer com que uma ou mais subcontas fiquem sujeitas a stop-out. Também poderão existir custos associados a tais transferências, por exemplo, taxas de conversão se forem transferidos fundos em moedas diferentes. É responsabilidade do Cliente manter saldos positivos e cumprir os Requisitos de Margem em todas as subcontas individuais, bem como a nível agregado. A Empresa monitorará as exposições de risco e saldos do Cliente com base em contrapartida, e reserva-se o direito de prosseguir com ações para gerenciar o risco agregado do Cliente em relação à Empresa, não limitado a uma subconta.

- 14.5. Além do acima exposto, no caso de a Empresa determinar, a seu exclusivo critério, que o Cliente abusa voluntária e/ou involuntariamente da “Proteção de Saldo Negativo” oferecida pela Empresa, a título de, mas não se limitado a: proteger sua exposição usando sua(s) Conta(s) de Negociação, seja sob o mesmo perfil ou em conexão com outro(s) Cliente(s), o Cliente aceita que a Empresa tem o direito de tratar este incidente como uma situação de caso fortuito ou força maior, e tomar toda e qualquer das ações descritas no parágrafo 14.2. Observe que Proteger é considerado o ato de celebrar transações ou combinações de transações, como manter posições longas e curtas, no mesmo instrumento ou em instrumentos correlacionados ao mesmo tempo, seja pelo Cliente ou por ele agindo em conjunto com outros mantendo Negociação Contas com a Empresa.
- 14.6. A Empresa não terá a obrigação de fazer qualquer Chamada de Margem ao Cliente, mas caso o faça, ou no caso de a Plataforma de Negociação avisar o Cliente de que atingiu uma determinada percentagem da Margem na Conta de Negociação, o Cliente deve escolher qualquer uma ou qualquer uma das três opções para lidar com a situação:
- Limitar sua exposição (negociações fechadas); ou
 - Proteger suas posições (posições abertas do balcão às que ele tem direito agora) enquanto reavalia a situação; ou
 - Depositar mais dinheiro em sua Conta de Negociação.
- 14.7. O não cumprimento dos Requisitos de Margem a qualquer momento ou a falha em tomar uma ação nos termos do parágrafo 14.5 deste Contrato de Cliente, dá à Empresa o direito, a seu exclusivo critério, de fechar toda e qualquer uma de suas Posições Abertas, seja com prejuízo ou lucro, sem avisar o Cliente. É responsabilidade do Cliente monitorar, a todo momento, o valor depositado em sua Conta de Negociação em relação ao valor da Margem de Manutenção exigida como resultado de suas decisões de negociação, e entende-se que a Empresa tem o direito de tomar as medidas deste parágrafo, mesmo que uma Chamada de Margem não seja feita nos termos do parágrafo 14.5 deste Contrato de Cliente.
- 14.8. A margem será paga em fundos monetários na Moeda da Conta do Cliente.
- 14.9. O Cliente compromete-se a não criar nem ter em circulação qualquer direito de garantia, nem a concordar em ceder ou transferir qualquer Margem transferida para a Empresa.
- 14.10. Se o Cliente tiver mais de uma Conta de Negociação com a Empresa, cada Conta de Negociação será tratada de forma totalmente separada. Portanto, qualquer crédito numa Conta de Negociação (incluindo montantes depositados como margem) não liquidará as responsabilidades do Cliente

relativamente a qualquer outra Conta de Negociação. É da responsabilidade do Cliente garantir que o nível de margem exigido esteja em vigor para cada Conta de Negociação separadamente.

15. Liquidação, Pagamentos, Custos e Tributos.

15.1. Ao concluir uma Transação:

- O Cliente será responsável pela Diferença se a Transação for:
 1. Uma Venda, e o preço de fechamento da Transação for superior ao preço de abertura da Transação; ou
 2. Uma Compra, e o preço de fechamento da Transação for inferior ao preço de abertura da Transação.

- O Cliente receberá a Diferença se a Transação for:
 3. Uma Venda, e o preço de fechamento da Transação for inferior ao preço de abertura da Transação; ou
 4. Uma Compra, e o preço de fechamento da Transação for superior ao preço de abertura da Transação.

15.2. Salvo acordo em contrário, todos os montantes pelos quais qualquer uma das Partes é responsável nos termos do parágrafo 15.1 acima serão pagos imediatamente após o fechamento da Transação. O cliente autoriza a Empresa a debitar ou creditar em sua Conta de Negociação os valores relevantes no fechamento de cada Transação. Fica entendido que uma vez que o Cliente faça uma Ordem, até que tal Ordem seja executada e a Transação seja fechada, a Margem de Manutenção não será usada como garantia e, portanto, estará indisponível para retirada.

15.3. O Cliente será responsável por todos e quaisquer impostos, taxas e avaliações com relação a qualquer Transação que concluir na Plataforma de Negociação. É obrigação exclusiva do Cliente calcular e pagar todos os impostos aplicáveis a ele no seu país de residência, ou de outra forma resultantes de sua atividade comercial a partir do uso da Plataforma de Negociação.

15.4. Não obstante o acima exposto, se exigido pela lei aplicável, a Empresa deduzirá na fonte de quaisquer pagamentos devidos ao Cliente os valores exigidos pelas autoridades fiscais para serem deduzidos de acordo com a lei aplicável.

15.5. É possível que surjam outros custos, incluindo impostos, relacionados com transações realizadas na Plataforma de Negociação, pelos quais o Cliente é responsável e que não são pagos através da Empresa nem impostos por ela. Sem derrogar a sua única e total responsabilidade de contabilizar os impostos devidos, o Cliente concorda que a Empresa pode deduzir impostos, conforme exigido pela lei aplicável e solicitado por qualquer autoridade fiscal, com relação à sua atividade de negociação na Plataforma de Negociação. O Cliente está ciente de que a Empresa tem o direito de compensar quaisquer valores na Conta de Negociação do Cliente com relação a tais deduções fiscais, e este nos autoriza a retirar valores de sua Conta de Negociação para pagar tais impostos. O Cliente não terá nenhuma reclamação contra a Empresa em relação a tais deduções. O Cliente também concorda que tais deduções não derrogam os direitos da Empresa de fazer Chamadas de Margem sob este Contrato.

- 15.6. Fica esclarecido que, sujeito aos termos deste Contrato e às disposições do parágrafo 23.1, a Diferença é o único pagamento exigido pelo Cliente pelos Serviços. Não obstante o acima exposto, a Empresa se reserva o direito de cobrar taxas ou encargos adicionais no futuro, mediante aviso prévio de um mês. As taxas ou encargos aplicáveis periodicamente podem ser encontrados no Site da Empresa. A Empresa pode variar suas taxas regularmente. A Empresa enviará uma Notificação por Escrito ao Cliente informando sobre quaisquer alterações, antes que elas entrem em vigor. A variação entrará em vigor a partir da data especificada pela Empresa na notificação enviada ao Cliente.
- 15.7. Caso o país de residência do Cliente tenha regulamentos ou leis que restrinjam o uso de moeda ou exijam que ele relate recebimentos e pagamentos dessa moeda a um regulador ou autoridade legal, o Cliente concorda que cumprirá quaisquer obrigações de comunicação ou obterá quaisquer consentimentos ou aprovações necessários que podem surgir como resultado do uso da Plataforma de Negociação ou de transações associadas.
- 15.8. Antes de abrir uma conta na Empresa, o Cliente precisa considerar quaisquer encargos aplicáveis, como spreads, margens, comissões e swaps. O Cliente é o único responsável por exigir esclarecimentos da Empresa em relação ao acima exposto, se necessário. O Cliente deve revisar todas as cobranças aplicáveis, antes de celebrar um acordo com a Empresa, bem como em todos os momentos, no(s) Site(s) da Empresa.
- 15.9. O Cliente deve estar atendo de que nem todos os encargos são representados em termos monetários e podem aparecer, por exemplo, em Pips, portanto, o Cliente precisa garantir que entende o custo que o Pip representa.
- 15.10. A Empresa reserva-se o direito de cobrar uma taxa de manutenção mensal por Conta de Negociação, assumindo que a Conta de Negociação tenha fundos suficientes para cobrir tal taxa. Esta taxa de manutenção depende da categorização do Cliente e/ou do tipo de Conta de Negociação e/ou volume de Ordens e/ou valor de depósitos. As taxas de manutenção aplicáveis podem ser encontradas no Site da Empresa.
- 15.11. O Cliente deve observar que quaisquer encargos aplicáveis serão deduzidos instantaneamente de sua(s) Conta(s) de Negociação.

16. Depósitos e Saques

- 16.1. A Conta de Negociação será ativada quando o Cliente depositar a Margem Inicial, de acordo com o tipo de Conta do Cliente, conforme determinado pela Empresa, a seu critério, periodicamente.
- 16.2. O Cliente poderá depositar fundos na Conta de Negociação a qualquer momento durante a vigência deste Contrato. Os depósitos serão feitos por transferência bancária ou qualquer outro método aceito pela Empresa periodicamente. A Empresa não aceitará pagamentos de terceiros ou anônimos na Conta do Cliente. Os depósitos para Margem e quaisquer outros depósitos devidos serão, salvo acordo ou especificação em contrário pela Empresa, exigidos na Moeda da Conta de Negociação, com base no país de origem do Cliente, conforme especificado no seu endereço e conforme será especificado na Plataforma de Negociação. A Empresa não irá, e o Cliente não deverá solicitar, a conversão de quaisquer valores em seu crédito ou que tenham sido pagos por ele em sua Conta de Negociação em uma moeda para outra moeda. As informações detalhadas sobre as opções de depósito são mostradas no Site.

- 16.3. A Empresa terá o direito de solicitar ao Cliente, a qualquer momento, qualquer documentação para confirmar a origem dos fundos depositados na Conta do Cliente. A Empresa terá o direito de rejeitar um depósito do Cliente se a Empresa não estiver devidamente satisfeita quanto à legalidade da origem dos fundos.
- 16.4. Se o Cliente fizer um depósito, a Empresa creditará na Conta de Negociação relevante o valor efetivamente recebido pela Empresa dentro de um Dia Útil após o valor ser liberado na conta bancária da Empresa.
- 16.5. Se os fundos enviados pelo Cliente não forem depositados na Conta de Negociação quando deveriam, o Cliente deverá notificar a Empresa e solicitar que ela faça uma investigação bancária da transferência. O Cliente concorda que quaisquer encargos da investigação poderão ser deduzidos da sua Conta de Negociação ou pagos diretamente ao banco que realizar a investigação. O Cliente entende e concorda que, para realizar a investigação, o Cliente deverá fornecer à Empresa os documentos e certificados solicitados.
- 16.6. A Empresa efetuará retiradas de fundos do Cliente mediante o recebimento de uma solicitação relevante do Cliente no método aceito periodicamente pela Empresa.
- 16.7. Após a Empresa receber uma instrução do Cliente para retirar fundos da Conta do Cliente, a Empresa processará a solicitação do Cliente para retirar fundos no prazo de cinco dias úteis a partir do dia em que a solicitação foi feita. Se a solicitação do Cliente for recebida fora do horário normal de negociação, os cinco dias úteis contarão a partir do dia útil seguinte ao recebimento da solicitação do cliente, desde que atendidos os seguintes requisitos:
- A instrução de retirada inclui todas as informações necessárias.
 - A instrução é de fazer uma transferência para a conta de origem (seja uma conta bancária, uma conta do sistema de pagamento, etc.) da qual o dinheiro foi originalmente depositado na Conta de Negociação ou, a pedido do Cliente, para uma conta bancária pertencente ao Cliente.
 - A conta para onde a transferência será feita pertence ao Cliente.
 - No momento do pagamento:
 - O valor especificado na instrução de saque (incluindo todas as taxas de pagamento) não excede o Saldo do Cliente (menos qualquer valor de crédito fornecido pela Empresa para a Conta de Negociação do Cliente ou bônus não elegível para saque, quando aplicável), caso o Cliente não tenha Posições Abertas; ou
 - O valor especificado na instrução de saque (incluindo todas as taxas de pagamento) não excede 80% do Saldo do Cliente (menos qualquer valor de crédito fornecido pela Empresa para a Conta de Negociação do Cliente ou Bônus não elegível para saque, quando aplicável), caso o Cliente mantenha Posições Abertas.
 - Não há nenhum evento de Caso Fortuito ou Força Maior que proíba a Empresa de efetuar o saque.
 - O Cliente é totalmente verificado de acordo com as diretrizes de Verificação estabelecidas no Site e/ou no presente Contrato e/ou disponibilizadas a ele por e-mail.

- 16.8. O Cliente reconhece e concorda que, caso os requisitos descritos no parágrafo 16.7 não sejam atendidos, a Empresa terá o direito de cancelar o referido pedido de saque e/ou solicitar informações/documentos adicionais. Fica acordado que se o cliente não fornecer à Empresa as informações solicitadas no prazo de uma (1) semana a partir do dia em que a solicitação foi feita, a Empresa terá o direito de cancelar o referido pedido de retirada.
- 16.9. Fica acordado e entendido que os saques só serão afetados em relação ao Cliente. A Empresa não fará saques para qualquer outro terceiro ou conta anônima.
- 16.10. Ficará a critério absoluto da Empresa a maneira pela qual ela enviará dinheiro ao Cliente. A Empresa reserva-se o direito de recusar um pedido de saque do Cliente, solicitando um método de transferência específico e a Empresa tem o direito de sugerir uma alternativa.
- 16.11. Todos os encargos de pagamento e transferência de terceiros serão suportados pelo Cliente, e a Empresa deverá debitar tais encargos na Conta de Negociação relevante.
- 16.12. Podem ser aplicadas regularmente taxas de retirada, dependendo do Cliente ou do tipo de Conta de Negociação. As taxas aplicáveis podem ser consultadas no Site da Empresa, na seção Taxas Gerais.
- 16.13. Erros cometidos pela Empresa durante a transferência de fundos serão reembolsados ao Cliente. Fica entendido que caso o Cliente forneça instruções erradas para uma transferência, a Empresa pode não ser capaz de corrigir o erro e o Cliente pode ter que arcar com a perda.
- 16.14. À Empresa reserva-se o direito de solicitar reembolso do Cliente se receber um estorno de qualquer emissor de cartão de crédito, de provedor do método de pagamento alternativo, uma solicitação de retirada do banco do Cliente, ou em relação a qualquer outro método de pagamento, por qualquer motivo. A Empresa poderá obter este reembolso cobrando da Conta de Negociação do Cliente, deduzindo valores de pagamentos futuros devidos ao Cliente, cobrando do cartão de crédito ou obtendo reembolso por qualquer outro meio legal. Todas as despesas bancárias que surjam serão deduzidas da Conta de Negociação do Cliente.
- 16.15. Se a Empresa receber, por qualquer motivo, uma ação judicial, reclamação e/ou estorno do emissor do cartão de crédito do Cliente, ou de qualquer outro método de pagamento que ele utilize, o Cliente reconhece que a Empresa tem o direito de tomar uma ou todas as medidas a seguir, a seu critério :
- Encerrar imediatamente toda ou qualquer Transação aberta, seja com prejuízo ou lucro e débito ou crédito, respectivamente, a Conta de Negociação do Cliente, de acordo com a Seção 19.2, com ou sem qualquer aviso; e/ou
 - Impor imediatamente restrições à Conta de Negociação do Cliente com ou sem qualquer aviso, incluindo: i) restrição de fazer depósitos usando qualquer método de pagamento na Conta de Negociação do Cliente, mesmo em casos de chamadas de margem, ii) restrição de solicitar saques da Conta de Negociação do Cliente, e iii) restrição de abertura de novas posições na Plataforma de Negociação. A duração das restrições será definida a critério da Empresa, e/ou
 - Extinguir o presente Contrato e/ou
 - Impor uma cobrança de “taxa de pesquisa de US\$ 150,00” à Conta de Negociação do Cliente ao receber o estorno por parte do fornecedor comercial da Empresa para cobrir as despesas de

investigação a fim de provar que o Cliente fez o depósito, e por meio deste, autoriza a Empresa a cobrar este valor em sua Conta de Negociação ou cartão de crédito.

17. Proteção do Dinheiro do Cliente.

- 17.1. A Empresa colocará imediatamente qualquer dinheiro do Cliente que receber em uma ou mais contas segregadas em instituições financeiras confiáveis, como uma instituição de crédito ou um banco.
- 17.2. Embora a Empresa deva atuar com devida competência, cuidado e diligência na escolha da instituição financeira, entende-se que existem circunstâncias além do controle da Empresa e, portanto, a Empresa não aceita qualquer responsabilidade por quaisquer perdas do Cliente como resultado de insolvência ou qualquer outro processo análogo, ou falha da instituição financeira onde o dinheiro do Cliente será mantido.
- 17.3. A instituição financeira onde o dinheiro do Cliente será mantido poderá estar dentro ou fora do Espaço Econômico Europeu (EEE). Fica entendido que o regime jurídico e regulamentar aplicável a qualquer instituição financeira fora do EEE será diferente daquele do EEE. Assim, em caso de insolvência ou qualquer outra falha equivalente ou precedente dessa pessoa, o dinheiro do Cliente poderá ser tratado de forma diferente do tratamento que seria aplicado se o dinheiro fosse mantido em uma Conta Segregada de um país do EEE.
- 17.4. A instituição financeira para a qual a Empresa repassará o dinheiro do Cliente (conforme parágrafo 21.1) poderá mantê-lo em uma conta coletiva. Assim, em caso de insolvência ou qualquer outra situação análoga em relação a essa instituição financeira, a Empresa só poderá ter um crédito não garantido contra a instituição financeira em nome do Cliente, e o Cliente ficará exposto ao risco de que o dinheiro recebido pela Empresa da instituição financeira seja insuficiente para satisfazer as reivindicações do Cliente.
- 17.5. Fica entendido que a Empresa poderá manter o dinheiro do Cliente e o dinheiro de outros clientes na mesma conta (conta coletiva).
- 17.6. A Empresa não deverá prestar contas ao Cliente dos lucros ou juros obtidos sobre o seu dinheiro (exceto os lucros obtidos através de Transações de negociação da(s) Conta(s) de Negociação do Cliente sob este Contrato), renunciando o Cliente todos os direitos aos juros.
- 17.7. A Empresa poderá depositar dinheiro do Cliente em depósitos overnight e poderá reter quaisquer juros.

18. Compensação.

- 18.1. Se o valor agregado a pagar pelo Cliente for igual ao valor agregado a pagar pela Empresa, automaticamente as obrigações mútuas de efetuar o pagamento serão compensadas e canceladas entre si.
- 18.2. Se o valor agregado a pagar por uma parte exceder o valor agregado a pagar pela outra parte, a parte com o valor agregado maior pagará o excesso à outra parte e todas as obrigações de efetuar o pagamento serão automaticamente satisfeitas e quitadas.

18.3. A Empresa tem o direito de combinar todas ou quaisquer Contas de Clientes abertas em nome do Cliente e consolidar os Saldos nessas contas, bem como compensar tais Saldos em caso de rescisão do Contrato.

19. Contas de Clientes Inativas e Suspensas.

19.1. Taxas de inatividade: O Cliente pode pagar taxas pelo fato de que a Plataforma de Negociação é continuamente fornecida à ele para negociação, independentemente do seu uso real. Se não houver transações (depósitos, saques ou atividades de negociação) na Conta de Negociação do Cliente por um período de pelo menos 2(dois) meses ou mais, a Empresa reserva-se o direito de cobrar uma taxa mensal de inatividade na Conta de Negociação, em troca de o fornecimento da disponibilidade contínua da Conta de Negociação. O Cliente concorda que é responsável e pagará periodicamente a taxa aplicável conforme notificado, e que a Empresa poderá deduzir esta taxa de quaisquer fundos mantidos por ela em nome do Cliente. A taxa mensal de inatividade aumentará à medida que o período total de inatividade aumentar. A tabela exata de taxas será calculada de acordo com a denominação da moeda da Conta de Negociação do Cliente e é definida a seguir ou conforme alterada pela Empresa periodicamente e notificada ao Cliente:

Período de inatividade	Taxa mensal de inatividade da Conta de Negociação
0 a 30 dias	0
Depois de 30 dias	US\$ 100,00 (ou equivalente, com base na moeda da conta)
Após 60 dias	US\$ 250,00 (ou equivalente, com base na moeda da conta)
Depois de 180 dias	US\$ 500,00 (ou equivalente, com base na moeda da conta)

19.2. Se a Conta de Negociação estiver inativa por quatro (4) anos ou mais, e após notificar o Cliente nos seus últimos dados de contato conhecidos, a Empresa reserva-se o direito de encerrar a Conta de Negociação e suspendê-la. O dinheiro na conta suspensa permanecerá devido ao Cliente e a Empresa deverá fazer e reter registros e devolver tais fundos mediante solicitação do Cliente em qualquer momento posterior.

19.3. No caso de inatividade ou suspensão, a empresa reserva-se o direito de cancelar quaisquer bônus não utilizados (“ativos”). As condições estabelecidas na política de Termos e Condições de Bônus serão aplicadas.

20. Alterações.

A Empresa reserva-se o direito de alterar suas políticas a qualquer momento, tornando-as públicas em seu site oficial. O Cliente consente e concorda que a versão mais recente de qualquer Documentação e/ou Política será publicada no site oficial da Empresa.

21. Início da Vigência, Extinção do Contrato e Resultados da Extinção.

- 21.1. O Contrato entrará em vigor após o recebimento pelo Cliente de uma notificação enviada pela Empresa informando ao Cliente que ele foi aceito como Cliente da Empresa ou que uma Conta de Negociação foi aberta para ele.
- 21.2. Sem prejuízo dos direitos da Empresa de resilir o presente Contrato imediatamente sem aviso prévio ao Cliente, a Empresa poderá resilir este Contrato com efeito imediato, mediante notificação por escrito ao Cliente com pelo menos 7 (sete) Dias Úteis. O Cliente terá o direito de resilir o Contrato com efeito imediato, mediante notificação por escrito à Empresa com pelo menos 7 (sete) Dias Úteis.
- 21.3. A extinção por qualquer Parte não afetará qualquer obrigação que já tenha sido incorrida por qualquer uma das Partes, nem quaisquer direitos ou obrigações legais que já possam ter surgido nos termos do Contrato, assim como quaisquer Transações feitas nos termos deste Contrato.
- 21.4. Após a extinção deste Contrato, todos os valores devidos pelo Cliente à Empresa serão imediatamente devidos e pagáveis, incluindo (mas não se limitando) todos os custos pendentes e quaisquer outros valores pagáveis à Empresa, quaisquer encargos e despesas adicionais incorridas ou a serem incorridas pela a Empresa como resultado da extinção do Contrato.
- 21.5. Assim que a notificação de extinção do Contrato for enviada e antes da data de rescisão:
- O Cliente terá a obrigação de fechar todas as suas Posições Abertas. Caso não o faça, após o término do Contrato, a Empresa fechará quaisquer Posições Abertas a preços atuais;
 - A Empresa terá o direito de deixar de conceder ao Cliente acesso à(s) Plataforma(s) ou poderá limitar as funcionalidades que o Cliente está autorizado a usar na(s) Plataforma(s);
 - A Empresa terá o direito de recusar aceitar novas Ordens do Cliente.
 - A Empresa terá o direito de recusar que o Cliente retire dinheiro da Conta de Negociação, e reserve-se o direito de manter os fundos do Cliente conforme necessário para fechar posições que já foram abertas e/ou pagar quaisquer obrigações pendentes do Cliente nos termos deste Contrato.
- 21.6. Após o término do Contrato, qualquer um ou todos as seguintes disposições poderão ser aplicadas:
- A Empresa tem o direito de combinar quaisquer Contas de Cliente do Cliente, consolidar os Saldos nessas Contas de Cliente e compensar os Saldos.
 - A Empresa tem o direito de encerrar a(s) Conta(s) de Negociação.
 - A Empresa tem o direito de converter qualquer moeda nas Contas de Negociação.
 - A Empresa tem o direito de encerrar as Posições Abertas do Cliente.
 - Na ausência de atividade ilegal, suspeita de atividade ilegal, fraude do Cliente ou instruções das autoridades relevantes, se houver Saldo a favor do Cliente, a Empresa irá (após reter os valores que, a critério absoluto da Empresa, considerar apropriados em relação a passivo futuro) pagar este Saldo ao Cliente assim que razoavelmente possível e fornecer-lhe uma declaração mostrando como esse Saldo foi obtido e, quando apropriado, instruir qualquer Mandatário e/ou qualquer representante a pagar também quaisquer valores aplicáveis. Estes fundos serão entregues ao Cliente

de acordo com as Instruções do Cliente. Fica entendido que a Empresa efetuará pagamentos apenas para uma conta em nome do Cliente. A Empresa tem o direito de recusar, a seu critério, efetuar pagamentos de terceiros. Caso o Cliente não forneça instruções, ou não possa ser contactado em seu último endereço conhecido, a Empresa encaminhará estes fundos (a seu exclusivo critério) diretamente para a conta bancária do Cliente conforme notificado à Empresa, ou por meio de cheque enviado por correio para o endereço cadastrado nos Dados Cadastrais. É responsabilidade do Cliente atualizar seus Dados Cadastrais, não tendo a Empresa qualquer responsabilidade perante o Cliente por qualquer perda de dinheiro.

22. Situações de Inadimplência.

22.1. Cada uma das situações seguintes constitui “Situações de Inadimplência”:

- A falha do Cliente em cumprir qualquer obrigação devida à Empresa.
- Se for feito um pedido de falência em relação ao Cliente (se for uma pessoa física) ou em relação a um ou mais dos sócios (se for uma sociedade); se uma empresa, um administrador judicial, depositário judicial ou diretor similar for nomeado; se o Cliente fizer uma composição ou acordo com seus credores; ou qualquer procedimento semelhante ou análogo a qualquer um dos acima for iniciado em relação ao Cliente.
- Se o Cliente não conseguir pagar suas dívidas no vencimento.
- Quando qualquer declaração ou garantia feita pelo Cliente no parágrafo 28 for ou se tornar falsa.
- Se o Cliente (se for uma pessoa física) morrer, for declarado ausente ou ficar com problemas mentais.
- Qualquer outra circunstância em que a Empresa acredite razoavelmente que é necessário ou desejável tomar qualquer ação estabelecida no parágrafo 27.2. deste Contrato de Cliente.
- Se uma ação prevista no parágrafo 27.2 for exigida por uma autoridade reguladora, órgão ou tribunal competente.
- Se o Cliente envolver a Empresa em qualquer tipo de fraude, ilegalidade ou violação dos Regulamentos Aplicáveis, estiver em risco de envolver a Empresa em qualquer tipo de fraude, ilegalidade ou violação dos Regulamentos Aplicáveis.
- Nos casos de violação material por parte do Cliente dos requisitos estabelecidos pela legislação das Seychelles ou de outros países, tal materialidade é determinada de boa-fé pela Empresa.
- Se a Empresa suspeitar que o Cliente está envolvido em atividades de lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo, fraude de cartão ou outras atividades criminosas.
- Se a Empresa suspeitar razoavelmente que o Cliente executou uma ação proibida conforme estabelecido nos parágrafos 2.13.-2.15, 4.2. e 4.4 deste Contrato de Cliente.
- Se a Empresa suspeitar razoavelmente que o Cliente realizou Negociação Abusiva.
- Se a Empresa suspeitar razoavelmente que o Cliente abriu a Conta do Cliente de forma fraudulenta.

22.2. Se ocorrer uma Situação de Inadimplemento, a Empresa poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento e sem aviso prévio por escrito, tomar uma ou mais das seguintes ações:

- Rescindir este Contrato imediatamente sem aviso prévio ao Cliente.
- Cancelar quaisquer Posições Abertas.

- Proibir temporária ou permanentemente o acesso à Plataforma, suspender ou proibir quaisquer funções da Plataforma.
- Rejeitar, recusar ou recusar transmitir ou executar qualquer Ordem do Cliente.
- Restringir a atividade comercial do Cliente.
- Em caso de fraude, reversão dos fundos ao verdadeiro proprietário, ou de acordo com as instruções das autoridades responsáveis pela aplicação da lei do país relevante.
- Cancelamento de lucros obtidos através de Negociações Abusivas.
- Cancelar imediatamente todas as negociações que foram executadas pelo cliente.
- Tomar medidas legais por quaisquer perdas sofridas pela Empresa.

23. Declarações e Garantias.

23.1. O Cliente garante e declara que:

- Não está sujeito a qualquer incapacidade jurídica e não está sujeito a qualquer lei ou regulamento que impeça a execução de acordo mediante este Contrato ou qualquer Contrato ou transação contemplada por este Contrato.
- Obteve todos os consentimentos necessários e tem autoridade para operar de acordo com este Contrato (e se o Cliente não for uma pessoa física, que está devidamente habilitado e obteve a autoridade corporativa ou outra autoridade necessária de acordo com seus documentos constitucionais e organizacionais);
- Investimentos ou outros ativos fornecidos pelo Cliente para qualquer finalidade deverão, sujeitos a este Contrato, estar sempre livres de qualquer encargo, penhor, garantia real ou gravame e serão de propriedade beneficiária do Cliente.
- Está em conformidade com todas as leis às quais está sujeito, incluindo, mas não se limitando a todas as leis e regulamentos fiscais, requisitos de controle cambial e requisitos de registo; e
- As informações fornecidas pelo Cliente à Empresa são completas, precisas e não enganosas em nenhum aspecto material.

23.2. As garantias e declarações acima serão levadas em consideração sempre que o Cliente, no futuro e durante o relacionamento entre as Partes, fornecer instruções à Empresa.

24. Indenização e Limitações de Responsabilidade.

24.1. O Cliente é obrigado a compensar a Empresa por todas as perdas, tributos, despesas, custos e responsabilidades de qualquer natureza (presentes, futuras, contingentes ou não, e incluindo honorários advocatícios razoáveis) que possam ser sofridos ou incorridos pela Empresa como resultado ou relacionados a:

- i Violação deste Contrato por parte do Cliente.
- ii A celebração pela Empresa de qualquer transação ou Contrato; ou
- iii A Empresa, tomando qualquer uma das medidas que tem o direito de tomar em uma Ordem do final do dia; a menos e somente na medida em que tais perdas, tributos, despesas, custos e passivos sejam sofridos ou incorridos como resultado de negligência dolosa ou

inadimplência intencional da Empresa.

24.2. Este direito a compensação permanecerá em vigor no caso de qualquer rescisão do relacionamento com o Cliente.

24.3. Sem prejuízo da Cláusula 4.0, a Empresa não será responsável por:

- Qualquer perda (*incluindo perdas consequentes e outras perdas indiretas*), despesas, custos ou passivos (*conjuntamente referidos como "Perda"*) sofridas ou incorridas pelo Cliente como resultado ou relacionadas a prestação dos Serviços, a menos que, e na medida em que tal Perda for sofrida ou incorrida como resultado de negligência dolosa ou inadimplência intencional da Empresa;
- Qualquer Perda devido a ações tomadas pela Empresa de acordo com seus direitos sob este Contrato, ou;
- Qualquer perda indireta ou consequente sofrida ou incorrida pelo Cliente, seja decorrente de culpa da Empresa ou de outra forma a ela ligada.

24.4. Especialmente, o Cliente reconhece e aceita que qualquer recomendação de mercado e qualquer informação comunicada pela Empresa não constitui uma oferta de compra ou venda ou a solicitação de uma oferta de compra ou venda de um Contrato e que tal recomendação e informação, embora baseada em informações de fontes consideradas confiáveis pela Empresa, podem basear-se exclusivamente na opinião de um corretor, e que tais informações podem ser incompletas, não verificadas e não verificáveis. A Empresa não faz nenhuma declaração ou garantia, bem como não será responsável pela exatidão ou integridade de qualquer informação ou recomendação comercial fornecida ao Cliente.

25. Isenções de Responsabilidade.

25.1. A Empresa, especificamente, não garante que:

- A Plataforma de Negociação atenderá às necessidades individuais do Cliente e, portanto, responsabilidade dele garantir que as instalações e funções da Plataforma de Negociação atendam às suas necessidades.
- O equipamento, softwares e conexões de comunicação do Cliente serão compatíveis com as ferramentas e softwares que a Empresa emprega para fornecer a Plataforma de Negociação.
- O uso da Plataforma de Negociação será ininterrupto, seguro ou livre de erros ou de defeitos, e o Cliente concorda que a existência de quaisquer erros ou defeitos menores não constituirá uma violação do presente Contrato de Cliente.
- A Empresa será capaz de evitar interrupções de terceiros na operação da Plataforma de Negociação.
- Os erros da Plataforma de Negociação serão corrigidos; ou
- A Empresa detectará todos os erros na Plataforma de Negociação.

25.2. O Cliente reconhece que a Empresa não controla a transferência de dados através de instalações

de telecomunicações, incluindo, mas não se limitando a Internet, e nem é responsável por falhas de comunicação, distorções ou atrasos ao negociar on-line (através da Internet ou de um serviço móvel).

25.3. O Cliente reconhece que a negociação que realiza na Plataforma de Negociação não é conduzida em uma Bolsa reconhecida, mas sim em mercado de balcão (OTC) e, como tal, pode expor o Cliente a riscos maiores do que as transações de bolsa regulamentadas.

25.4. Por do presente Contrato, a Empresa se isenta ainda de qualquer responsabilidade, e não terá qualquer responsabilidade ou perda resultante ou relacionada a(ao):

- Interrupção de suas conexões com a internet;
- Perda ou corrupção de qualquer dado ou registro, armazenados ou não na Plataforma de Negociação, ou falta de backup dos mesmos;
- Violações de segurança resultantes total ou parcialmente de softwares de terceiros, bens ou serviços de rede, ou de ações ou eventos fora do controle razoável da Empresa.
- Prestação de serviços relacionados à segurança que a Empresa poderá fornecer voluntariamente fora do escopo do Contrato de Cliente;
- Uso da Plataforma de Negociação que não esteja em estrita conformidade com o Contrato de Cliente, com qualquer documentação técnica que a Empresa fornecer ao Cliente ou disponibilizar por qualquer outro meio, incluindo, mas não se limitando ao site da Empresa;
- Qualquer falha da Empresa em cumprir qualquer uma de suas obrigações nos termos do Contrato como resultado das Situações de Caso Fortuito ou Força Maior ou qualquer outra causa fora de seu controle;
- Qualquer pessoa que obtenha as Credenciais de Conta do Cliente antes de o Cliente relatar à Empresa o uso indevido das mesmas;
- Terceiros não autorizados com acesso à informações, incluindo endereços eletrônicos, comunicação eletrônica, dados pessoais e Credenciais de Conta, quando as informações acima são transmitidas entre as Partes ou qualquer outra parte, usando a Internet ou outros meios de comunicação de rede, correio, telefone ou qualquer outro meio eletrônico;
- Qualquer um dos riscos do Aviso de Divulgação de Riscos e Advertências, encontrado no Site da Empresa;
- Quaisquer alterações nas taxas de tributos;
- Quaisquer ações ou declarações do Introdutor.
- Conteúdo, exatidão, exatidão e integridade de qualquer comunicação divulgada pelo uso da Plataforma de Negociação;
- Quaisquer atos ou omissões (incluindo culpa e fraude) por parte do Cliente;
- Se o Cliente estiver contando com funções como Trailing Stop, Expert Advisor e ordens de Stop-loss;
- Ocorrência de Derrapagem; e

- Risco cambial se materializando.

25.5. Com relação a quaisquer Dados Financeiros ou outras informações que a Empresa ou qualquer prestador de serviços terceirizado fornecer ao Cliente em conexão com o uso da Plataforma de Negociação:

- A Empresa e qualquer fornecedor não são responsáveis se tais dados ou informações forem imprecisos ou incompletos em qualquer aspecto.
- A Empresa e qualquer fornecedor não são responsáveis por quaisquer ações que o Cliente tome ou não com base em tais dados ou informações.
- O Cliente usará estes dados ou informações somente de acordo e para os fins estabelecidos nos Contratos de Cliente.
- Tais dados ou informações são de propriedade da Empresa e de fornecedores terceirizados, conforme aplicável, e o Cliente não retransmitirá, redistribuirá, publicará, divulgará ou exibirá, no todo ou em parte, tais dados ou informações a terceiros, exceto conforme exigido pelos regulamentos aplicáveis; e
- O Cliente usará estes dados ou informações somente em conformidade com quaisquer leis e regulamentos aplicáveis.

26. Limitação de Responsabilidade.

26.1. A Empresa não será responsável perante o Cliente por qualquer perda, salvo em casos de negligência dolosa, fraude ou inadimplência intencional em nome da Empresa.

26.2. Sem prejuízo do parágrafo 26.1, a responsabilidade agregada da Empresa para com o Cliente em relação a todas as reivindicações decorrentes ou relacionadas ao Contrato de Cliente será limitada ao valor agregado dos depósitos menos os saques na Conta de Negociação do Cliente.

26.3. Sujeito aos parágrafos 26.1 e 26.2 deste Contrato de Cliente, o Cliente será responsável perante a Empresa por:

- Qualquer perda (seja direta ou indireta) de receitas ou lucros.
- Qualquer perda (seja direta ou indireta) de economias antecipadas.
- Qualquer perda (seja direta ou indireta) de fundo de comércio ou dano à reputação.
- Qualquer perda (seja direta ou indireta) de oportunidade de negócios ou decorrente da interrupção de negócios.
- Qualquer perda (seja direta ou indireta) de corrupção de dados.
- Perdas ou danos indiretos, consequentes, incidentais, exemplares, punitivos ou especiais em cada caso decorrentes de, ou relacionados ao Contratos de Cliente, incluindo, mas não se limitando ao resultado de quebra de contrato, culpa ou qualquer outro ato ilícito, nos termos da lei ou de outra forma, e independentemente de qualquer uma das partes saber ou ter motivos para saber da possibilidade da perda, lesão ou dano em questão.

26.4. Nada nos Contratos do Cliente excluirá, limitará ou restringirá a responsabilidade de qualquer uma

das Partes por morte ou danos pessoais resultantes da culpa desta Parte (ou de qualquer pessoa em seu nome), ou qualquer outro assunto em relação ao qual a responsabilidade não possa ser limitada pela lei aplicável.

26.5. Nada neste parágrafo 26 excluirá, limitará ou restringirá a responsabilidade de qualquer uma das Partes por fraude ou falsa declaração dolosa cometida por essa Parte (ou por qualquer pessoa em seu nome).

26.6. A responsabilidade da Empresa, na medida aplicável, pela violação dos direitos de propriedade intelectual de terceiros será limitada às violações dos direitos que subsistem nas Seychelles.

26.7. Os Contratos de Cliente estabelecem toda a extensão das obrigações e responsabilidades da Empresa em relação ao fornecimento da Plataforma de Negociação. Em particular, não existem condições, garantias, declarações ou outros termos, expressos ou implícitos, que sejam vinculativos para a Empresa, exceto conforme especificamente indicado nos Contratos de Cliente. Qualquer condição, garantia, declaração ou outro termo relativo ao fornecimento da Plataforma de Negociação que possa de outra forma estar implícito ou incorporado nos Contratos de Cliente, ou qualquer contrato de garantia, seja por estatuto, lei consuetudinária ou de outra forma, fica por meio desta excluída à máxima extensão permitida por lei.

26.8. A Empresa não será responsabilizada e está isentos de todas as reclamações e perdas decorrentes de:

- Qualquer ato ou omissão de qualquer pessoa que obtenha acesso à Conta de Negociação ou às Credenciais da Conta do Cliente, quer ele tenha ou não autorizado tal acesso.
- Atraso, falha ou erro da parte do Cliente na implementação de qualquer instrução razoável que a Empresa lhe tenha fornecido.
- Instruções imprecisas ou incompletas recebidas pelo Cliente.
- Qualquer confiança ou uso pelo Cliente ou qualquer terceiro com acesso à Conta de Negociação de quaisquer Dados Financeiros, seja para concluir uma Transação na Plataforma de Negociação ou para qualquer outra finalidade.

27. Autorização para Negociar.

27.1. O Cliente autoriza a Empresa a agir de acordo com qualquer instrução dada ou que pareça ter sido dada por ele na Plataforma de Negociação.

27.2. A Empresa terá o direito, e a autorização do Cliente para confiar em qualquer comunicação ou instrução oral, eletrônica ou escrita recebida do Cliente. O Cliente concorda que:

- Uma vez conectado à Plataforma de Negociação após a entrada das Credenciais da Conta, a Empresa está autorizada a agir de acordo com as instruções sem perguntar sobre a validade de tais instruções, e a considerar as instruções de força e efeito semelhantes a ordens escritas feitas pelo Cliente.
- Após o acesso na Plataforma de Negociação, nada neste parágrafo obrigará a Empresa a verificar a validade de cada instrução ou das assinaturas antes de cada negociação; e
- O Cliente assumirá o risco de todas as instruções, sejam elas autorizadas, não autorizadas, impróprias ou fraudulentas, mesmo que pareça que tais instruções foram fornecidas sem a autorização do Cliente. O Cliente indenizará a Empresa e a poupará de todas as perdas, custos,

taxas, danos, despesas, reclamações, ações, demandas e passivos de qualquer natureza que esta possa sofrer, incorrer ou que possam ser movidas contra a Empresa, de qualquer forma relacionadas ou decorrentes de sua atuação, atraso na atuação ou recusa em agir de acordo com tais instruções ou informações.

- 27.3. Sem derrogar o acima exposto, a Empresa não terá qualquer obrigação de agir de acordo com qualquer instrução se acreditar razoavelmente que:
- A pessoa que forneceu tal instrução estava agindo além de sua autorização.
 - Agir de acordo com tal instrução infringiria qualquer lei, regra, regulamento ou os Contratos de Cliente; ou
 - No caso de a Empresa ter aceitado uma oferta para realizar uma Transação que mais tarde suspeitar que se enquadre nos pontos (a) e (b) deste parágrafo 27.3, ela poderá, a seu exclusivo critério, fechar tal Transação ao preço então vigente cotado na Plataforma de Negociação ou tratar a Transação como tendo sido nula desde o início.
 - Nada neste parágrafo deve ser interpretado como uma obrigação da parte da Empresa de perguntar sobre a autorização de qualquer pessoa que pretenda representar o Cliente.
- 27.4. Qualquer oferta para abrir ou fechar uma Transação (incluindo uma Ordem) deverá ser feita pelo Cliente apenas através da Plataforma de Negociação. Ofertas escritas para abrir ou fechar uma Transação, incluindo ofertas enviadas por fax, e-mail ou mensagem de texto, não serão aceitas.
- 27.5. Se a Empresa receber uma oferta para abrir ou fechar uma Transação que não esteja de acordo com o parágrafo 27.4, poderá agir de acordo com tal oferta, a seu exclusivo critério, não sendo, no entanto, responsável por qualquer perda, dano ou custo que o Cliente sofra ou incorra decorrentes de qualquer erro, atraso ou omissão na atuação da Empresa ou recusa em agir em tal oferta.

28. Relacionamento das Partes.

O Cliente abrirá cada Transação diretamente com a Empresa e não mediante um agente. Isto significa que, a menos que a Empresa tenha acordado de outra forma por escrito, irá tratá-lo como Cliente para todos os fins e ele será direta e pessoalmente responsável pelo cumprimento das suas obrigações sob cada Transação celebrada. Se o Cliente agir em conexão com ou em nome de outra pessoa, independentemente dele identificar a pessoa para a Empresa ou não, a Empresa não aceitará esta pessoa como um Cliente e não aceitará nenhuma obrigação para com ela, a menos que especificamente acordado de outra forma por escrito.

29. Comunicações, Notificações Escritas e Idioma.

- 29.1. Salvo disposição em contrário prevista neste Contrato, qualquer notificação, solicitação ou outra comunicação (exceto Ordens que serão dadas apenas de acordo com o parágrafo 34.2 abaixo) a ser dada à Empresa pelo Cliente nos termos deste Contrato deverá ser enviada ao endereço da Empresa abaixo (ou para qualquer outro endereço que a Empresa possa periodicamente especificar ao Cliente para esse fim) por e-mail, fax, correio (se postado nas Seychelles), correio aéreo (se postado fora das Seychelles) ou serviço de correio comercial, e deverá ser considerado entregue somente quando efetivamente recebido pela Empresa nos dados de contato que aparecem na primeira página.
- 29.2. Fica acordado e entendido que as Ordens serão colocadas na Plataforma de Negociação e não serão comunicadas à Empresa por qualquer outro meio. Somente quando a Plataforma não estiver

operacional, as Ordens poderão ser feitas por telefone.

- 29.3. Para se comunicar com o Cliente, a Empresa poderá utilizar qualquer um dos seguintes métodos: e-mail, correio interno da Plataforma, transmissão por fax, telefone, correio, serviço de correio comercial, correio aéreo ou Site da Empresa.
- 29.4. A Empresa entrará em contato com o Cliente através dos dados de contato em constantes nos Dados Cadastrais. Portanto, o Cliente tem a obrigação de notificar imediatamente a Empresa sobre qualquer alteração em seus dados de contato.
- 29.5. Os seguintes métodos de comunicação são considerados como Notificação Escrita da Empresa ao Cliente: e-mail, correio interno da Plataforma, transmissão por fax, correio, serviço de correio comercial, correio aéreo ou Site da Empresa. Os seguintes métodos de comunicação são considerados como Notificação por Escrito do Cliente à Empresa: e-mail, transmissão por fax, correio, serviço de correio comercial ou correio aéreo.
- 29.6. Quaisquer comunicações enviadas ao Cliente (documentos, avisos, confirmações, declarações, relatórios, etc.) consideram-se recebidas:
- Se enviado por e-mail, no prazo de uma hora após o envio e desde que o e-mail tenha saído do Outlook da Empresa.
 - Se enviado pelo correio interno da Plataforma, imediatamente após o envio.
 - Se enviado por transmissão por fax, mediante recebimento pelo remetente de um relatório de transmissão da sua máquina de fax confirmando o recebimento da mensagem pela máquina de fax do destinatário.
 - Se for enviado por telefone, após o término da conversa telefônica.
 - Se enviado por correio, 7 (sete) dias corridos após a postagem.
 - Se enviado por serviço de correio comercial, na data da assinatura do documento no recibo da notificação.
 - Se enviado por correio aéreo, 8 (oito) Dias Úteis após a data de seu envio.
 - Se postado na página da Empresa, dentro de uma hora após ter sido postado
- 29.7. O idioma no qual o Cliente pode se comunicar com a Empresa é o inglês, que é o idioma oficial da Empresa. A Empresa poderá contratar periodicamente funcionários que falem o idioma nativo do Cliente, situação em que o Cliente poderá achar mais conveniente se comunicar com a Empresa neste idioma. Contudo, esclarece-se que todos os documentos e informações fornecidos pela Companhia deverão estar em inglês. A tradução ou informações fornecidas em idiomas diferentes do inglês são apenas para fins informativos e não vinculam a Empresa nem têm qualquer efeito legal de qualquer natureza, não tendo a Empresa qualquer responsabilidade ou obrigação quanto à exatidão das informações nela contidas. O Cliente também deve consultar a versão em inglês e o Site para obter informações sobre a Empresa e suas políticas.

30. Disposições Gerais.

- 30.1. Este Contrato de Cliente, juntamente com a Política de Melhor Execução, a Política de

Reclamações, a Política de Privacidade, a Política de Divulgação de Riscos e a Política Geral de Taxas encontradas no Site (em conjunto, o “Contrato”), conforme alteradas periodicamente, estabelecem os termos sob os quais a Empresa oferecerá Serviços ao Cliente e regerá o relacionamento entre as Partes. Ao solicitar à Empresa a abertura de uma Conta de Negociação, o Cliente aceita os termos e condições do Contrato.

- 30.2. O Contrato de Cliente estabelece todo acordo e entendimento entre as partes relacionados aos assuntos aqui tratados. Ele substitui qualquer acordo ou entendimento anterior entre o Cliente e a Empresa no que diz respeito aos assuntos em questão.
- 30.3. O Cliente declara e concorda que, ao celebrar o Contrato de Cliente, não confia e não tomará nenhuma medida em relação a qualquer afirmação, declaração, garantia ou entendimento (seja feito de forma negligente ou inocente) de qualquer pessoa (seja parte dos Contratos de Cliente ou não), exceto conforme expressamente estabelecido no Contrato de Cliente.
- 30.4. Cláusulas independentes. Caso qualquer parte deste Contrato seja considerada por qualquer Tribunal de jurisdição competente como inexecutável, ilegal ou infrinja qualquer regra, regulamento ou lei de qualquer Mercado ou regulador, essa parte será considerada excluída do Contrato desde o início, e o Contrato será interpretado e aplicado como se a disposição nunca tivesse sido incluída. Neste sentido, a legalidade ou aplicabilidade das disposições restantes do Contrato ou a legalidade, validade ou aplicabilidade desta disposição, de acordo com a lei e/ou regulamento de qualquer outra jurisdição, não serão afetados.
- 30.5. **Renúncia.** Qualquer falha no exercício ou qualquer atraso no exercício de um direito ou medida estabelecidos no Contrato do Cliente não constituirá renúncia ao direito ou medida, nem renúncia a quaisquer outros direitos ou medidas. A renúncia de uma violação de qualquer um dos termos do Contrato de Cliente não constituirá uma renúncia a qualquer outra violação e não afetará os outros termos do Contrato de Cliente.
- 30.6. Os direitos e medidas estabelecidos pelo Contrato do Cliente são cumulativos e (exceto quando disposto de outra forma nos Contratos de Cliente) não excluem quaisquer direitos ou medidas previstos em lei ou em equidade.
- 30.7. **Cessão.** O Cliente não pode ceder ou transferir qualquer um dos seus direitos ou delegar qualquer uma das suas obrigações a terceiros previstas nos Contratos de Cliente, seja por força da lei ou de outra maneira, de forma permanente ou temporária, sem o consentimento prévio por escrito da Empresa.
- 30.8. O Cliente reconhece e concorda que a empresa pode ceder seus direitos e obrigações previstos no Contrato de Cliente ou todo o Contrato a um sucessor, bem como todos ou substancialmente todos os negócios ou ativos sem o consentimento prévio por escrito, mas sujeito ao envio de Notificação por Escrito com 5 (cinco) Dias Úteis de antecedência. A Empresa poderá vender, transferir ou de outra forma compartilhar alguns ou todos os seus ativos, incluindo mas não se limitando a seus Dados Cadastrais, informações pessoais e Dados de Registro, relacionados a uma incorporação, aquisição, reorganização ou venda de todas ou substancialmente todas as ações ou ativos, bem como em caso de falência, podendo também transferir o dinheiro do cliente nas mesmas circunstâncias.
- 30.9. Sem prejuízo ao acima exposto, o Cliente reconhece e concorda que a Empresa pode ceder nossos

direitos ou obrigações previstos nos Contratos de Cliente ou todo o Contrato, a seu exclusivo critério, a qualquer outra empresa licenciada do grupo, sem consentimento prévio por escrito, mas sujeito ao envio de Notificação por Escrito com pelo menos 5 (cinco) Dias Úteis de antecedência. A Empresa poderá vender, transferir ou de outra forma compartilhar alguns ou todos os seus ativos, incluindo mas não se limitando a Dados Cadastrais, informações pessoais e Dados de Registro relacionados a tal cessão/transferência, e também poderá transferir o dinheiro do cliente nas mesmas circunstâncias.

- 30.10. **Introdutor.** Nos casos em que o Cliente é apresentado à Empresa através de um terceiro, como um introdutor de negócios ou rede de associados que realiza marketing para a Empresa (ambos chamados de “Introdutor”), o Cliente reconhece que a Empresa não é responsável pela conduta e/ou declarações do Introdutor, e a Empresa não está vinculada a quaisquer acordos separados celebrados entre o Cliente e o Introdutor. Fica também esclarecido que os Introdutores não estão autorizados a vincular a Empresa de forma alguma, nem a oferecer crédito em nome da Empresa, garantias contra perdas, serviços de investimento ou consultoria jurídica, de investimento ou fiscal em nome da Empresa.
- 30.11. O Cliente reconhece e confirma que a Empresa poderá pagar ao Introdutor uma taxa. Se tais taxas forem aplicáveis, elas serão divulgadas ao Cliente de acordo com os Regulamentos Aplicáveis.
- 30.12. **Legislação Aplicável e Jurisdição.** A interpretação, construção, efeito e aplicabilidade dos Contratos de Cliente serão regidos pelas Leis das Seychelles, e o Cliente e a Empresa concordam em submeter a Empresa à jurisdição exclusiva dos tribunais das Seychelles para a resolução de disputas. O Cliente concorda que todas as Transações realizadas na Plataforma de Negociação são regidas pelas Leis das Seychelles, independentemente da localização do Usuário Registrado.

31. Propriedade Intelectual

- 31.1. O Cliente reconhece que todos os Direitos de Propriedade Intelectual na Plataforma de Negociação são de propriedade da Empresa ou de seus licenciados.
- 31.2. O Cliente não poderá:
- copiar, registrar, editar, alterar ou traduzir a Plataforma de Negociação ou qualquer parte dela. Isto incluirá, sem limitação, a não remover, editar ou interferir de outra forma (ou tentar remover, editar ou interferir de outra maneira) quaisquer nomes, marcas, logotipos ou emblemas na Plataforma de Negociação;
 - fazer engenharia reversa, desmontar ou de outra forma tentar derivar o código-fonte da Plataforma de Negociação, no todo ou em parte, exceto na medida expressamente permitida por lei; e
 - de qualquer forma, danificar ou prejudicar qualquer um dos Direitos de Propriedade Intelectual da Empresa, e deverá envidar seus melhores esforços para proteger os Direitos de Propriedade Intelectual da Empresa contra infrações por terceiros.
- 31.3. A Plataforma de Negociação, todas as cópias e quaisquer trabalhos derivados da mesma (por quem a criou), o fundo de comércio associado e quaisquer Direitos de Propriedade Intelectual na Plataforma de Negociação, são e permanecerão propriedade exclusiva da Empresa e dos licenciados desta. Exceto

pela licença concedida no parágrafo 2.2 deste Contrato de Cliente, nenhuma outra licença, direito ou interesse em qualquer fundo de comércio, Direito de Propriedade Intelectual na Plataforma de Negociação ou qualquer parte ou trabalho derivado dela será concedido ou transmitido ao Cliente.

31.4. A menos que expressamente permitido neste Contrato, o Cliente não deverá:

- ceder, sublicenciar, transferir, penhorar, arrendar, alugar, distribuir ou compartilhar a Plataforma de Negociação ou quaisquer direitos sobre ela previstos nos Contratos de Cliente;
- separar qualquer parte componente da Plataforma de Negociação, ou usar separadamente qualquer parte componente dela em qualquer equipamento, maquinário, hardware ou sistema de qualquer natureza;
- descompilar, desmontar, compilar reversamente, fazer engenharia reversa, criar trabalhos derivados ou reproduzir (exceto uma cópia apenas para fins de backup e arquivo) a Plataforma de Negociação ou qualquer parte dela;
- remover ou destruir qualquer marcação ou legenda colocada ou contida na Plataforma de Negociação;
- desenvolver métodos para permitir que partes não autorizadas utilizem a Plataforma de Negociação;
- tentar reconstruir ou descobrir qualquer código-fonte, ideias subjacentes, algoritmos, formatos de arquivo ou interfaces de programação ou interoperabilidade da Plataforma de Negociação por qualquer meio;
- fornecer, alugar, emprestar, usar para fins de compartilhamento de tempo ou agência de serviços, ou de outra forma usar ou permitir que outros usem a Plataforma de Negociação em benefício de terceiro;
- contornar quaisquer limitações técnicas na Plataforma de Negociação ou usar qualquer ferramenta para ativar recursos ou funcionalidades que de outra forma estariam desabilitadas na Plataforma de Negociação;
- usar processos e funções semelhantes para desenvolver recursos ou funções concorrentes com a Plataforma de Negociação;
- utilizar a Plataforma de Negociação ou quaisquer Dados Financeiros para realizar quaisquer atividades fraudulentas, inadequadas ou ilegais, incluindo, sem limitação, representação enganosa;
- permitir ou encorajar qualquer terceiro a fazer qualquer uma das ações acima.

32. Reclamações e Conflitos.

32.1. Caso o Cliente deseje reportar uma reclamação, deverá seguir os procedimentos da Empresa, que podem ser consultados em complaints@modmountltd.com

32.2. Se surgir uma situação que não esteja expressamente abrangida pelo presente Contrato, as Partes concordam em tentar resolver a questão com base na boa-fé e na justiça, tomando medidas que sejam consistentes com as práticas de mercado.

32.3. O direito do Cliente de tomar medidas judiciais cabíveis permanece inalterado pela existência ou utilização de quaisquer procedimentos de reclamação acima referidos.

33. Vários titulares de contas.

33.1. Quando o Cliente consistir em duas ou mais pessoas, as responsabilidades e obrigações decorrentes do Contrato serão solidárias. Qualquer aviso ou outra notificação dado a uma das pessoas que compõem o Cliente será considerado como tendo sido dado à todas as pessoas que compõem o Cliente. Qualquer Ordem dada por uma das pessoas que compõem o Cliente será considerada como tendo sido dada por todas as pessoas que compõem o Cliente.

33.2. Em caso de morte ou incapacidade mental de uma das pessoas que constituem o Cliente, todos os fundos detidos pela Empresa ou pelo representante desta serão para o benefício e à ordem do(s) sobrevivente(s), e todas as obrigações e responsabilidades devidas à Empresa serão devidos pelo(s) sobrevivente(s).

34. Incentivos e Conflitos de Interesse.

34.1. Entende-se que, ao celebrar o Contrato de Cliente, o Cliente concorda que a Empresa é, sem exceção, o local de execução de todas as ordens e atua como mandante, e não como agente em nome do Cliente. Contratualmente, a Empresa é a única contraparte das negociações do Cliente e qualquer execução de ordens será feita em nome da Empresa.

34.2. Ao promover e comercializar os serviços da Empresa, esta poderá contratar afiliados. As atividades de tais afiliados são exclusivamente para apresentá-lo como cliente potencial para a Empresa. Eles não estão autorizados a oferecer ao Cliente qualquer forma de consultoria de investimento, aconselhamento jurídico, incentivo, recomendação, gestão de carteira ou administrar qualquer um dos fundos ou dinheiro do Cliente. O Cliente fica ciente de que a Empresa paga aos afiliados mencionados acima comissões fixas por indicação e/ou comissões variáveis calculadas em uma porcentagem dos depósitos e/ou volume de Ordens dos clientes indicados. Para mais detalhes sobre estas comissões, o Cliente poderá entrar em contato com a Empresa, que se compromete a prestar os esclarecimentos pertinentes.

34.3. A Empresa tomará medidas razoáveis para garantir que nem ela nem nenhum dos seus funcionários ou agentes ofereçam, deem, solicitem ou aceitem qualquer incentivo que possa entrar em conflito com quaisquer deveres devidos aos seus clientes.

Apêndice 1 – Câmbio e Outros Termos de Negociação de CFD

1. Escopo

Este Apêndice 1 é aplicável apenas aos Clientes que negociam Instrumentos Financeiros de Contratos por Diferenças para todos os tipos de Ativos Subjacentes disponíveis com a Empresa periodicamente, como Pares de Moedas (para Contratos de Câmbio), índices de ações, metais básicos ou preciosos, contratos futuros e a termo, commodities e ações. Embora o termo Câmbio/Contrato de Câmbio seja um tipo de Contrato por Diferença, é mencionado separadamente para significar o tipo de CFD em que o Ativo Subjacente é um Par de Moedas.

2. Abertura e Fechamento de Ordens/Transações

1. Para abrir uma Transação em um Câmbio e outros CFDs na Plataforma de Negociação, o Cliente deve abrir uma Compra ou uma Venda ao preço cotado pela Plataforma de Negociação no momento de tal Transação. Para fechar uma Transação, o Cliente deve se oferecer para vender (no caso de uma Compra) ou comprar (no caso de uma Venda), o Ativo Subjacente coberto por tal Transação aberta, ao preço cotado pela Plataforma de Negociação no momento de tal oferta de fechamento. As transações ou posições abertas não podem ser transferidas para outros fornecedores de Câmbio e CFD ou para as plataformas deles. Os detalhes completos da Política de Execução de Ordens da Empresa podem ser encontrados no Site.
2. A Plataforma de Negociação fornecerá uma cotação de Compra e uma cotação de Venda para cada Ativo Subjacente negociado na Plataforma de Negociação. O Cliente reconhece que ao abrir uma Compra ou fechar uma Venda, só poderá fazê-lo ao preço cotado pela Plataforma de Negociação para comprar tal Ativo Subjacente. O Cliente reconhece ainda que ao abrir uma Venda ou fechar uma Compra, só poderá fazê-lo ao preço cotado pela Plataforma de Negociação para tal Ativo Subjacente.
3. Na Plataforma de Negociação, o Cliente terá o direito de fazer uma oferta para abrir uma Transação na melhor taxa disponível na Plataforma de Negociação ("Ordem de Mercado") no momento da abertura de tal Transação, a menos que ele especifique um preço determinado para fazer uma oferta para abrir uma Transação ("Ordem Limite"). No que diz respeito a uma Ordem de Mercado, o preço pelo qual uma Transação é concluída pode nem sempre corresponder à taxa exata apresentada quando a ordem é submetida. O Cliente concorda que sua oferta para abrir uma Ordem de Mercado poderá ser aceita a um preço inferior ou superior ao preço indicado por ele na Ordem de Mercado, dentro de um determinado intervalo especificado periodicamente na Plataforma de Negociação. Se optar por abrir uma Ordem de Mercado, a oferta do Cliente será aceita na melhor taxa possível oferecida na Plataforma de Negociação.
4. No que diz respeito a uma Ordem Limite, o preço pelo qual uma Transação é concluída pode nem sempre corresponder à taxa exata apresentada quando a ordem é submetida. O Cliente concorda que sua oferta para abrir uma Ordem Limite poderá ser aceita a um preço mais baixo se for uma compra, ou um preço mais alto se for uma venda, do que o preço indicado por ele na Ordem Limite, conforme especificado periodicamente na Plataforma de Negociação. Se o Cliente se oferecer para abrir uma Ordem Limite, sua oferta poderá ser aceita pelo preço indicado na oferta. O Cliente poderá cancelar a Ordem Limite a qualquer momento antes da aceitação da Ordem, sem que haja qualquer responsabilidade adicional. Se o Cliente optar por abrir uma Ordem Limite, sua oferta será aceita pela melhor taxa possível oferecida na Plataforma de Negociação.

5. As Ordens podem ser colocadas e, se permitido, alteradas dentro do Horário de Negociação para cada tipo de Câmbio e outros CFDs que aparecem no Site da Empresa, conforme alterado pela Empresa periodicamente. O Cliente concorda que as Ordens para abrir uma posição, se aceitas pela Empresa fora do Horário de Negociação, podem não ser passíveis de execução caso o mercado não negocie ao preço estipulado no início do Horário de Negociação.
6. As Ordens pendentes não executadas permanecerão em vigor até a próxima sessão (conforme aplicável). Todas as posições à vista abertas serão transferidas para o próximo Dia Útil no encerramento dos negócios no Mercado Subjacente relevante, sujeitas aos direitos da Empresa de fechar a posição à vista aberta. Quaisquer posições a prazo abertas serão transferidas no término do período relevante para o próximo período relevante, sujeitas aos direitos da Empresa de fechar a posição a prazo aberta.
7. As Ordens de Mercado não executadas por não haver volume suficiente para atendê-las, não permanecerão efetivas e serão canceladas.
8. As Ordens serão válidas de acordo com o tipo e horário da Ordem fornecida, conforme especificado pelo Cliente. Se o prazo de validade da Ordem não for especificado, ela será válida por um período indeterminado. No entanto, a Empresa poderá excluir uma ou todas as ordens pendentes se o valor da Conta de Negociação chegar a zero.
9. As Ordens podem ser removidas pelo Cliente antes de serem executadas.
10. As ordens Stop-Loss e Take Profit podem ser alteradas desde que sejam superiores em distância a um nível específico (dependendo do símbolo de negociação).
11. O Cliente poderá alterar a data de vencimento das Ordens Pendentes ou excluir ou modificar uma Ordem Pendente antes de ela ser executada. Para alterar o prazo de validade, o Cliente terá de cancelar e efetuar uma nova Ordem.
12. As Ordens de Câmbio e outras Ordens de CFD sobre moedas são executadas da seguinte forma:
 - As ordens Take Profit (T/P) são executadas nos preços declarados.
 - As ordens Stop-Loss (S/L) são executadas nos primeiros preços de mercado.
 - As ordens Stop-Loss (S/L) definidas para posições bloqueadas são executadas nos primeiros preços de mercado.
 - As ordens limite são executadas nos preços declarados.
 - As ordens Buy Stop e Sell Stop para abertura de posições são executadas nos primeiros preços de mercado.
13. O Cliente reconhece e concorda que, devido à volatilidade do mercado e a fatores fora do seu controle, a Empresa não pode garantir que uma Ordem será executada no nível especificado na Ordem do Cliente, por exemplo, uma Ordem pode ser fechada a um preço pior do que o originalmente especificado pelo Cliente em tal Ordem. Neste caso, a Empresa fechará a Transação pelo próximo melhor preço. Por exemplo, no que diz respeito a um Fechamento com Perda, no caso de uma Compra para fechar, o preço de um Instrumento subjacente a essa Ordem pode aumentar subitamente acima do preço de Fechamento com Perda, sem nunca atingir esse preço. No caso de uma Venda para fechar, o preço de um Instrumento subjacente a essa Ordem poderá diminuir subitamente abaixo do preço de Fechamento com Perda, sem nunca atingir esse preço.

14. No que diz respeito a um Fechamento com Lucro, onde o preço de um Ativo Subjacente se move em benefício do Cliente (por exemplo, se o preço cair à medida que o Cliente Compra ou o preço subir à medida que o Cliente Vende), o Cliente concorda que a Empresa pode repassar tal melhoria de preço ao Cliente.
15. Caso a Empresa não consiga prosseguir com uma Ordem no que diz respeito ao preço, tamanho ou outro motivo, a Empresa não enviará uma nova cotação ao Cliente (com o preço que está disposto a negociar até o preço que o Cliente pergunta está disponível). A Ordem será rejeitada e o Cliente precisará colocar outra Ordem.

3. Parada e Limites

A Empresa pode, a seu exclusivo critério, permitir que o Cliente especifique um preço de fechamento para uma Transação por meio de uma ordem de "Fechamento com Perda" e "Fechamento com Lucro", sempre sujeito aos termos dos Contratos de Cliente e quaisquer outros termos e condições que a Empresa possa implementar periodicamente.

1. Após a oferta do Cliente e a aceitação da Ordem pela Empresa, o Cliente autoriza o fechamento da Transação no preço de "Fechamento com Perda" ou no preço de "Fechamento com Lucro", conforme aplicável e conforme acordado na Ordem, sem instruções adicionais ou notificação ao Cliente. A Empresa poderá, a seu exclusivo critério, encerrar a Transação quando o preço cotado por ela na Plataforma de Negociação for igual ou superior ao preço por ela aceito para tal Ordem. O Cliente reconhece que a Empresa não será obrigada a fechar qualquer Transação se o Cliente não estiver em conformidade com algum dos fatores estabelecidos no parágrafo 15.14 deste Contrato de Cliente.
2. A Empresa poderá, a seu exclusivo critério, permitir que o Cliente solicite a abertura ou fechamento de uma Transação, incluindo uma Ordem de "Fechamento com Perda" e "Fechamento com Lucro", dentro de um período de tempo específico determinado pelo Cliente. Se a Empresa aceitar tal solicitação, ela poderá, a seu exclusivo critério, encerrar a Transação dentro desse período específico. O Cliente reconhece e concorda que a Empresa não será obrigadas a fechar tal Transação fora desse período específico ou caso não cumpra quaisquer outras limitações acordadas com relação a tal Transação.
3. A Empresa poderá, a seu exclusivo critério, aceitar uma oferta para colocar um Trailing Stop em relação a um "Fechamento com Perda". O Cliente reconhece que o nível de preço original estabelecido em um Fechamento com Perda pode ser alterado à medida que o mercado na Plataforma de Negociação se move a seu favor. Enquanto o "Fechamento com Perda" ainda estiver em vigor, o Cliente concorda que cada mudança no mercado em pelo menos um centésimo de ponto percentual (referido como "Pips" na Plataforma de Negociação) a seu favor constituirá uma nova oferta por ele para aumentar o nível do "Fechamento com Perda" em um centésimo de um ponto percentual. As alterações em um Pip serão arredondadas para o valor absoluto mais próximo na moeda base do Cliente com base no seu país de origem, conforme será especificado na Plataforma de Negociação.
4. O Cliente reconhece e concorda que, devido à volatilidade do mercado e a fatores fora do controle da Empresa, esta não poderá garantir que uma Ordem será executada no nível especificado em sua Ordem. Por exemplo, uma Ordem pode ser fechada a um preço pior do que o originalmente especificado pelo Cliente em tal Ordem. Neste caso, a Empresa fechará a Transação pelo próximo melhor preço. Por exemplo, no que diz respeito a um Fechamento com Perda, no caso de uma Compra, o preço de um Ativo Subjacente relacionado à esta Ordem pode diminuir subitamente

abaixo do preço de Fechamento com Perda, sem nunca atingir esse preço. No caso de uma Venda, o preço de um Ativo Subjacente relacionado à esta Ordem poderá aumentar subitamente acima do preço de Fechamento com Perda, sem nunca atingir esse preço.

5. No que diz respeito a um Fechamento com Lucro em que o preço de um Ativo Subjacente se move em benefício do Cliente (por exemplo, se o preço cair à medida que o Cliente compra ou o preço subir à medida que o Cliente vende), o Cliente concorda que a Empresa poderá, sem ter a obrigação, repassar essa melhoria de preço para o Cliente. Por exemplo, no caso de uma Compra, o preço de um Ativo Subjacente relacionado à esta Ordem poderá aumentar subitamente acima do preço de Fechamento com Lucro, sem nunca atingir esse preço. No caso de uma Venda, o preço de um Ativo Subjacente relacionado à esta Ordem poderá diminuir subitamente abaixo do preço de Fechamento com Lucro, sem nunca atingir esse preço.

6. O Cliente concorda que a o fato de colocar uma Ordem de Stop-Loss não limitará necessariamente as perdas aos montantes pretendidos, porque as condições de mercado podem impossibilitar a execução de tal Ordem ao preço estipulado, não tendo a Empresa qualquer responsabilidade.

7. A Empresa poderá, a seu exclusivo critério, aceitar a oferta do Cliente de colocar uma Ordem Stop Garantida a um preço específico determinado pelo Cliente. As Ordens Stop Garantidas estão disponíveis apenas para determinados Ativos Subjacentes, conforme indicado na guia de detalhes de um Ativo Subjacente. Se a Empresa aceitar um Stop Garantido em uma nova Ordem, a Empresa garante que quando seu preço de compra ou oferta atingir ou ultrapassar o preço de fechamento com perda especificado pelo Cliente, a Empresa fechará a posição aberta do Cliente exatamente no preço que o Cliente especifica na Ordem Stop Garantida. Uma Posição Aberta pode ser fechada de acordo com os Contratos de Cliente antes de atingir o nível de preço da Ordem Stop Garantida.

8. Uma Ordem Stop Garantida está sujeita às seguintes condições adicionais:

- a. Uma Ordem Stop Garantida pode ser solicitada apenas em uma nova Ordem, e só está disponível em condições de fechamento com perda;
- b. Uma Ordem Stop Garantida pode ser ativada ou editada apenas quando há negociação e um Ativo Subjacente elegível está disponível na Plataforma de Negociação;
- c. Uma vez que uma Ordem Stop Garantida é aceita pela Empresa, ela não pode ser removida, podendo apenas alterar o preço;
- d. Uma Ordem Stop Garantida deve ser colocada a uma distância mínima (conforme determinado pela Empresa) do preço atual do Ativo Subjacente cotado pela Empresa;
- e. Como a Empresa garante o preço de fechamento, o spread é ajustado pelo custo adicional ao colocar a Ordem Stop Garantida. O spread ajustado é exibido na guia de detalhes do Ativo Subjacente para cada Ativo Subjacente elegível no momento em que a Ordem Stop Garantida for colocada;
- f. O Cliente concorda que as operações de negociação utilizando funções adicionais do Terminal de Negociação do Cliente, como Trailing Stop e/ou Expert Advisor, são executadas totalmente sob a responsabilidade do Cliente, pois dependem diretamente de seu terminal de negociação, não tendo a Empresa qualquer responsabilidade.
- g.

4. Prêmio (ou Swaps)

1. Qualquer Transação aberta mantida pelo Cliente no final do dia de negociação do Mercado Subjacente ou durante o fim de semana, quando o Mercado Subjacente relevante estiver fechado, será automaticamente transferida para o dia útil seguinte para evitar um fechamento automático. O Cliente reconhece que ao transferir tais Transações para o próximo Dia Útil, um Prêmio será adicionado ou subtraído de sua Conta referente a tal Transação ("Rolling"). O valor do Prêmio é uma porcentagem constante do valor da posição e é baseado em uma série de fatores, incluindo mas não se limitando se a Transação é uma Compra ou Venda, taxas de juros, diferenciais de Ativos Subjacentes, flutuações diárias de preços e outros fatores econômicos relacionados ao mercado. O Prêmio para cada Ativo Subjacente é exibido no link "detalhes" para cada Ativo Subjacente específico na Plataforma de Negociação.
2. Ao decidir abrir uma Transação para um Ativo Subjacente específico, o Cliente reconhece que está ciente do Prêmio.
3. O Cliente autoriza a Empresa a adicionar ou subtrair o Prêmio de ou para a sua Conta de Negociação no caso de quaisquer Transações abertas que tenham acumulado um Prêmio, todos os dias no momento da cobrança especificado na Plataforma de Negociação para cada Ativo Subjacente individual, de acordo e conforme a taxa aplicável.

5. Vencimento das Transações e Rollover

1. A Empresa poderá, a seu exclusivo e absoluto critério, definir uma data e hora de vencimento para um Instrumento específico.
2. Caso a Empresa defina uma Data de Vencimento para um Ativo Subjacente específico, ela será exibida na Plataforma de Negociação no link de detalhes de cada Ativo Subjacente. É responsabilidade do Cliente estar ciente da data e hora de vencimento.
3. Para Contratos Futuros na Plataforma de Negociação, a Empresa podemos, a seu exclusivo critério, definir um Rollover automático para o próximo contrato negociável. As datas de Rollover são exclusivas para cada tipo de contrato negociado, têm a duração variada e são notificadas aos clientes. Caso ocorra um Rollover automático, a posição original permanecerá aberta e continuará a ser negociada no próximo contrato. Nestes casos, será feito um ajuste no patrimônio do Cliente para refletir a diferença entre a taxa do contrato vencido e a taxa do novo contrato. Clientes com posições abertas que não desejam a transferência de suas posições para o próximo contrato deverão encerrar suas posições antes do Rollover programado.

A Empresa poderá, a seu exclusivo e absoluto critério, em relação a um Instrumento que tenha um Rollover automático, removê-lo e postergar uma Data de Vencimento. Tal mudança afetará tanto as novas posições como as posições abertas já existentes. Nessas circunstâncias, a Empresa irá notificar o Cliente por e-mail antes de tal alteração em qualquer negociação existente, no entanto, o Cliente reconhece que é sua responsabilidade tomar conhecimento dos detalhes específicos do Instrumento disponíveis na Plataforma de Negociação.

No que diz respeito a um Rollover de uma posição aberta, é de responsabilidade do Cliente garantir que a conta de negociação tenha fundos disponíveis suficientes para cumprir a margem exigida em qualquer nova negociação relevante a ser realizada como parte de um Rollover.

A empresa se reserva o direito de agir de forma razoável e de acordo com as suas obrigações regulamentares, exigindo que o Cliente encerre as Transações em tempo hábil caso de um

instrumento de negociação seja removido da Plataforma de Negociação. Quando as Transações permanecerem abertas por mais de 7 (sete) dias após a solicitação da Empresa para que o Cliente as feche, a Empresa se reserva o direito de fechar tais Transações em nome do Cliente pelo último preço disponível.

6. Spreads

1. Todos os Câmbios e CFDs disponíveis na Empresa têm spreads que aparecem na Plataforma de Negociação e/ou no Site. A Empresa tem o direito de alterar periodicamente seus spreads a seu critério. Tais alterações serão efetuadas na Plataforma de Negociação e/ou no Site e o Cliente é responsável por verificar regularmente se há atualizações.



Modmount Services Limited é autorizada e regulamentada pela Autoridade de Serviços Financeiros (FSA) das Seychelles e licenciada sob o número: SD119. O número de registro da Modmount Services Limited é 8426105-1.

Sede: Room B11, First Floor, Providence Complex, Providence, Mahe, Seychelles

Site: modmountltd.com

E-mail: support@modmountltd.com

